



Sumário

Municípios

Água Doce.....	1
Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos.....	2
Biguaçu.....	3
Braço do Trombudo.....	8
Caçador.....	9
Campo Alegre.....	10
Campos Novos.....	17
Capinzal.....	18
Catanduvas.....	18
Chapadão do Lageado.....	19
Concórdia.....	20
Cordilheira Alta.....	26
Coronel Martins.....	27
Forquilha.....	27
Fraiburgo.....	28
Garopaba.....	37
Garuva.....	37
Governador Celso Ramos.....	37
Guaramirim.....	38
Herval do Oeste.....	38
Iomerê.....	39
Joaçaba.....	40
Luzerna.....	43
Meleiro.....	47
Monte Carlo.....	47
Nova Trento.....	52
Novo Horizonte.....	52
Porto Belo.....	54
Rio do Sul.....	55
Salto Veloso.....	91
Santa Terezinha do Progresso.....	92
São Pedro de Alcântara.....	92
Três Barras.....	94
Tunápolis.....	95
Turvo.....	95
Vidal Ramos.....	96
Videira.....	96

Consórcios Públicos

CIGA.....	99
-----------	----

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL

Errata ao Extrato do Contrato N° 7/2011

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato nº. 7/2011, publicado na edição 651 de 6 de janeiro de 2011:

Onde lê-se:

“ PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) ”

Leia-se:

“ PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 50.160,00 (Cinquenta mil cento e sessenta reais) ”

Publique-se na forma de costume.

Água Doce, SC, 10 de janeiro de 2011

CLAIR ANTONIO GEMELLI

Prefeito Municipal em Exercício

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 011 de 10 de Janeiro de 2011.

CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ELIZUR RAIZER, Prefeito em exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal, em cargo efetivo, abaixo relacionados.

Servidora	Período Aquisitivo	Período de gozo
NASSER KARTABIL	02/01/2010 a 01/01/2011	10/01/2011 a 18/02/2011
TARCISIO GOSSENHEIMER	20/09/2009 A 19/09/2010	10/01/2011 a 18/02/2011

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 10 Janeiro de 2011.

ELIZUR RAIZER
Prefeito em exercício

Registrada e publicada em data supra.

AIRTON HUGO HENN
Responsável Pelas Publicações

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 031/2011

PORTARIA Nº 031/2011
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora ANA CARLA PRIM, ocupante do Cargo efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE, no mês de Janeiro de 2011, referente ao periodo aquisitivo de 03/06/2009 a 02/06/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de Janeiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 032/2011

PORTARIA Nº 032/2011
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora ROZIANE VANDA DA SILVEIRA COELHO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 10 de Janeiro de 2011, referente ao periodo aquisitivo de 19/02/2008 a 09/05/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de Janeiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 10 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 033/2011

PORTARIA Nº 033/2011
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor PEDRO ALCANTARA SILVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 10 de Janeiro de 2011, referente ao periodo aquisitivo de 04/05/2007 a 03/05/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de Janeiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 10 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 034/2011

PORTARIA Nº 034/2011
Prorroga Contratação Temporaria.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de REGINA JULIETA NAVARRO DE ALMEIDA, no do Cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, a contar de 04 de Janeiro de 2011 a 04 de janeiro de 2012, e/ou até realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de Janeiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 10 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação Nº 002/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 002/2011; Modalidade: Pregão Presencial;

Tipo: Registro de Preços - Menor preço por item; Objeto: Aquisição parcelada de produtos (gêneros alimentícios) e materiais de limpeza para cozinha da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 25/01/2011 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 11 de janeiro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 001/2011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2011; Objeto: Locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de Contabilidade e Folha para Câmara Municipal, Contabilidade, Compras e Folha para Fundo Saúde, Contabilidade e Folha para Instituto Previdência e Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Frotas, Patrimônio, Planejamento, Contabilidade e Tributação para Prefeitura Municipal de Antonio Carlos; Contratada: Betha Sistemas Ltda; Valor do contrato: 5.435,10 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos); Prazo do Contrato: 01/01/2011 a 31/03/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Antônio Carlos, 03 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 002/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/2011; Origem: Licitação nº. 001/2011 - Dispensa de Licitação; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Betha Sistemas Ltda; Objeto: locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de Contabilidade e Folha para Câmara Municipal, Contabilidade, Compras e Folha para Fundo Saúde, Contabilidade e Folha para Instituto Previdência e Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Frotas, Patrimônio, Planejamento, Contabilidade e Tributação para Prefeitura Municipal-SC; Valor: R\$ 5.435,10 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos); Prazo: 3 (três) meses - 01/01/2011 a 31/03/2011.

Antônio Carlos, 03 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação do contrato 693/2010

Publicação contrato 693/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 693/2010. Objeto: aquisição de brinquedos para o uso da Casa Lar Municipal. Contratada: Voltoo Ltda ME. Valor: R\$ 756,91

até 31/12/2010 de acordo com o PE 21/2010 - FIA.

Publicação aditivo 01 do contrato 130/2010

Publicação aditivo 01 do contrato 130/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do contrato 130/2010 referente a aquisição de material de enfermagem de laboratório e medicamentos para atender as necessidades do Samu do programa DST/HIV/AIDS e da Sec. Municipal de Saúde, desta Municipalidade, celebrado com a empresa Dimaci Mat. Cirúrgico Ltda, de acordo com o PE 115/2009 - FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 2.135,00

Publicação Aditivo 01 do contrato 145/2010

Publicação Aditivo 01 do contrato 145/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do contrato 145/2010, celebrado com a empresa Orleans Informática Ltda EPP, referente a aquisição de material de limpeza, expediente e consumo para a secretaria de Agricultura, neste Município de acordo com o PP 04/2010 - FMA. Fica acrescido o valor de R\$ 254,60

Publicação aditivo 01 do contrato 40/2010

Publicação aditivo 01 do contrato 40/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do contrato 40/2010 referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu, Samu desta Municipalidade, celebrado com a empresa Comercio de Medicamentos Yumifarma LTda, de acordo com o PE 114/2009 - FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 1.031,00

Publicação Aditivo 01 do contrato 407/2010

Publicação Aditivo 01 do contrato 407/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do contrato 407/2010, celebrado com a empresa Atacado Floripa Ltda, referente a aquisição de cestas básicas para distr. aos municípios carentes do Município, cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de acordo com o PP 08/2010 - FMAS. Fica acrescido o valor de R\$ 18.185,00.

Publicação aditivo 01 do contrato 50/2010

Publicação aditivo 01 do contrato 50/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do contrato 50/2010 referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu, Samu desta Municipalidade, celebrado com a empresa Medigram Distr. De Med. Ltda, de acordo com o PE 114/2009 - FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 299,98.

Publicação aditivo 01 do contrato 60/2010

Publicação aditivo 01 do contrato 60/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do contrato 60/2010 referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu, Samu desta Municipalidade, celebrado com a empresa Sulmedi Com. De P Rod. Hosp. Ltda, de acordo com o PE 114/2009 - FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 3.125,00.

Publicação aditivo 03 do contrato 43/2010

Publicação aditivo 03 do contrato 43/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 03 do contrato 43/2010 referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu, Samu desta Municipalidade, celebrado com a empresa Dimaci Mat. Cirúrgico Ltda, de acordo com o PE 114/2009 - FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 2.427,25

Publicação do aditivo 01 do contrato 308/2010

Publicação do aditivo 01 do contrato 308/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do Contrato 308/2010, celebrado com a empresa Mendes Com e Décor. Ltda, referente a aquisição de paredes divisórias, portas e serviço de montagem e desmontagem de paredes divisórias, portas e colocação para uso das unidades de saúde de todo o município e dos programas desenvolvidos pela secretaria municipal de saúde, de acordo com o PP 06/2010 - FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 6.725,00.

Publicação do contrato 691/2010

Publicação contrato 691/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 691/2010. Objeto: aquisição de brinquedos para o uso da Casa Lar Municipal. Contratada: Bruthan Com. Ltda. Valor: R\$ 846,04 até 31/12/2010 de acordo com o PE 21/2010 - FIA.

Publicação do contrato 698/2010

Publicação do contrato 698/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 698/2010. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de jalecos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso Federal. Contratada: Caxiense Ind. E Com. de Descartáveis Ltda. Valor: 2.402,92 até 31/12/2010 de acordo com o PE 52/2010 - FMS.

Publicação do contrato 702/2010

Publicação do contrato 702/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 702/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos para uso das unidades de saúde, vigilância epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto-atendimento do Município de Biguaçu. recurso federal. . Contratada: Ana Maria Pires Belem. Valor: R\$ 5.514,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS

Publicação do contrato 703/2010

Publicação do contrato 703/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 703/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: ANCS Informática Ltda EPP. Valor: R\$ 13.855,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 704/2010

Publicação do contrato 704/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 704/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Betaniamed Comercial Ltda. Valor: R\$ 4.718,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 705/2010

Publicação do contrato 705/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 705/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Centerlabsc Com. De P Rod. Valor: R\$ 23.324,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 706/2010

Publicação do contrato 706/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 706/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Cetec Com. Em Geral e Trein. LTda. Valor: R\$ 9.985,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 707/2010

Publicação do contrato 707/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 707/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Comercial Datamed de Equipamentos Ltda ME. Valor: R\$ 27.916,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 708/2010

Publicação do contrato 708/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato 708/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA. Valor: R\$ 22.400,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 709/2010

Publicação do contrato 709/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 709/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Comp4 Inform. Ltda. Valor: R\$ 6.880,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 710/2010

Publicação do contrato 710/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato 710/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Konkast Vendas Ltda. Valor: R\$ 4.808,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 711/2010

Publicação do contrato 711/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 711/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Daquino INd. Com. De Moveis Hospitalares Ltda. Valor: R\$ 418,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 712/2010

Publicação do contrato 712/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 712/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Duca Moveis Ltda. Valor: R\$ 5.531,87 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 713/2010

Publicação do contrato 713/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 713/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Hosplife Ltda. Valor: R\$ 3.746,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 714/2010

Publicação do contrato 714/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 714/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: HP & Mat. De Escritório Ltda ME Valor: R\$ 5.739,25 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 715/2010

Publicação do contrato 715/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 715/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Industria e Com. De Moveis Victor Ltda Valor: R\$ 2.048,20 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 716/2010

Publicação do contrato 716/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato 716/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Jairo Antonio Zanatta Valor: R\$ 5.626,99 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 717/2010

Publicação do contrato 717/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 717/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Kalbrink Mat. Pedagógico e Informática Ltda Valor: R\$ 4.850,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 718/2010

Publicação do contrato 718/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 718/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: LIF Prod. Equip. de Limpeza e Hospitalar Ltda Valor: R\$ 6.783,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 719/2010

Publicação do contrato 719/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 719/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Luiz Ferando Sebold ME. Valor: R\$ 2.350,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 721/2010

Publicação do contrato 721/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 721/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Olidelf Cz Ind. Com. Apar. HOsp. Ltda. Valor: R\$ 6.690,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 722/2010

Publicação do contrato 722/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 722/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Olimed Mat. Hosp. Ltda. Valor: R\$ 5.966,23 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 723/2010

Publicação do contrato 723/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 723/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Orleans Informática Ltda EPP. Valor: R\$ 1.531,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 725/2010

Publicação do contrato 725/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 725/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Realmedic Distr. De Mat. E Medicamentos Ltda. Valor: R\$ 1.778,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 726/2010

Publicação do contrato 726/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 726/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Rotal Hosp. LTda. Valor: R\$ 7.920,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 727/2010

Publicação do contrato 727/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 727/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Sempromed Com. E Serv. Em Equip. Méd. Odont. Ltda. Valor: R\$ 25.375,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 728/2010

Publicação do contrato 728/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 728/2010. Objeto: aquisição de material permanente e equip. para uso das unidades de saúde, vig. Epidemiológica, centro de especialidades odontológicas e pronto - atendimento do Município de Biguaçu - recurso federal. Contratada: Vamil Com. de Medicamentos LTda. Valor: R\$ 5.934,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 50/2010 - FMS.

Publicação do contrato 730/2010

Publicação do contrato 730/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 730/2010. Objeto: aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades dos postos de saúde e do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Recursos Federal. Contratada: Dental Odontomed Ltda. Valor: R\$ 879,20 até 31/12/2010 de acordo com o PE 54/2010 - FMS.

Publicação do contrato 731/2010

Publicação do contrato 731/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 731/2010. Objeto: aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades dos postos de saúde e do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Recursos Federal. Contratada: Dentaria e Cirúrgica Mercosul Ltda. Valor: R\$ 1.964,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 54/2010 - FMS.

Publicação do contrato 732/2010

Publicação do contrato 732/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 732/2010. Objeto: aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades dos postos de saúde e do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Recursos Federal. Contratada: Dentaria e Distr. Hosp. Portoalegrense. Valor: R\$ 244,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 54/2010 - FMS.

Publicação do contrato 733/2010

Publicação do contrato 733/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 733/2010. Objeto: aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades dos postos de saúde e do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Recursos Federal. Contratada: Joaquim Eugenio Monteiro de Barros & Cia Ltda. Valor: R\$ 2.860,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 54/2010 - FMS

Publicação do contrato 734/2010

Publicação do contrato 734/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 734/2010. Objeto: aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades dos postos de saúde e do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Recursos Federal. Contratada: Otriala Com. Atac. De Prod. MÉD. HOspitales. Valor: R\$ 312,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 54/2010 - FMS.

Publicação do contrato 736/2010

Publicação do contrato 736/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 736/2010. Objeto: aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos para as unidades de saúde de Biguaçu. Contratada: Altermed Mat. Medico Hospitalar Ltda. Valor: R\$ 4.813,84 até 31/12/2010 de acordo com o PP 55/2010 - FMS

Publicação do contrato 737/2010

Publicação do contrato 737/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 737/2010. Objeto: aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos para as unidades de saúde de Biguaçu. Contratada: Centermedi Com. De Prod. HOsp. Ltda. Valor: R\$ 30.126,84 até 31/12/2010 de acordo com o PP 55/2010 - FMS.

Publicação do contrato 739/2010

Publicação do contrato 739/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 739/2010. Objeto: aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos para as unidades de saúde de Biguaçu. Contratada: Dimaci SC Mat. Cirúrgicos Ltda. Valor: R\$ 1.730,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 55/2010 - FMS.

Publicação do contrato 740/2010

Publicação do contrato 740/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 740/2010. Objeto: aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos para as unidades de saúde de Biguaçu. Contratada: HOspfar Ind. E Com. De Prod. Hospitalares Ltda. Valor: R\$ 1.779,12 até 31/12/2010 de acordo com o PP 55/2010 - FMS

Publicação do contrato 742/2010

Publicação do contrato 742/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 742/2010. Objeto: aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos para as unidades de saúde de Biguaçu. Contratada: Mauro Marciano Garcia de Freitas . Valor: R\$ 26.740,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 55/2010 - FMS.

Publicação do contrato 743/2010

Publicação do contrato 743/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 743/2010. Objeto: aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos para as unidades de saúde de Biguaçu.

Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda . Valor: R\$ 20.948,73 até 31/12/2010 de acordo com o PP 55/2010 - FMS.

Publicação do contrato 745/2010

Publicação do contrato 745/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 745/2010. Objeto: aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos para as unidades de saúde de Biguaçu. Contratada: Samtronic Ind. E Com. Ltda . Valor: R\$ 6.410,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 55/2010 - FMS

Publicação do contrato 748/2010

Publicação contrato 748/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 748/2010. Objeto: aquisição de material permanente para uso do Conselho da Infância e da Adolescência, CREAS e Programa Bolsa Família. Contratada: ANCS Informática Ltda EPP. Valor: R\$ 3.090,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 278/2010 - FIA.

Publicação do contrato 749

Publicação contrato 749/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 749/2010. Objeto: aquisição de material permanente para uso do Conselho da Infância e da Adolescência, CREAS e Programa Bolsa Família. Contratada: Escrimate Com. Repres. Mat. Escrit. Inf. Ltda ME. Valor: R\$ 15.935,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 278/2010 - FIA.

Publicação do contrato 750/2010

Publicação contrato 750/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 750/2010. Objeto: aquisição de material permanente para uso do Conselho da Infância e da Adolescência, CREAS e Programa Bolsa Família. Contratada: Grandes Marcas Com. Ltda ME. Valor: R\$ 9.416,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 278/2010 - FIA.

Publicação do contrato 751/2010

Publicação contrato 751/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 751/2010. Objeto: aquisição de material permanente para uso do Conselho da Infância e da Adolescência, CREAS e Programa Bolsa Família. Contratada: Luiz Fernando Sebold ME. Valor: R\$ 5.551,82 até 31/12/2010 de acordo com o PP 278/2010 - FIA.

Publicação do contrato 752/2010

Publicação contrato 752/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 752/2010. Objeto: aquisição de material permanente para uso do Conselho da Infância e da Adolescência, CREAS e Programa Bolsa Família. Contratada: Orleans Inf. LTda EPP. Valor: R\$ 3.875,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 278/2010 - FIA.

Retificação da publicação do contrato 756/2010

Publicação do contrato 756/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato 756/2010 aquisição de combustível tipo gasolina comum, álcool para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu. Contratada: AMA - Comércio Combustíveis LTDA. Valor total de R\$ 396.039,00, distribuídos entre os fundos da seguinte forma: PMB - R\$ 190.603,00, FMS - R\$ 135.800,00, FMAS - R\$ 44.100,00, FAMABI - R\$ 5.236,00, FMA - R\$ 20.300,00, até 31/12/20011 de acordo com o PP 265/2010 - PMB.

Retificação da publicação do contrato 757/2010

Publicação do contrato 757/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato 757/2010 aquisição de combustível tipo diesel para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu, FMS, FMA, FAMABI, FMAS. Contratada: ERNESTÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. LTDA. Valor total de R\$ 603.159,00, distribuídos entre os fundos da seguinte forma: PMB - R\$ 426.533,00, FMS - R\$ 46.975,00, FMAS - R\$ 18.790,00, FAMABI - R\$ 16.911,00, FMA - R\$ 93.950,00, até 31/12/20011 de acordo com o PP 265/2010 - PMB.

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial Registro de Preço 4/2011

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 4/2011

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 08:30 horas do dia 26.01.2011, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de material de expediente. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 11 de janeiro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 6/2011

EXTRATO DE CONTRATO 6/2011.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Riofrás Com. Tratores e Implementos Ltda CNPJ: 83.632.539/000190, sito a Rua Alameda Aristiliano Ramos, 1673, Centro - Cidade de Rio do Sul - SC

Objeto: Aquisição de trator agrícola novo

Valor: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

Vigência: 28.02.2011.

Data da assinatura: 04.01.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata 186-2010 PREFEITURA

Ata nº 186/10 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2010 - registro de preços para aquisição de brita, pó de pedra, pedrisco e pedra pulmão. Fornecedor: MINEROCHA CATARINENSE LTDA - Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

QTDAD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UN
5.000	M3	PEDRA BRITA Nº 01	44,00
5.000	M3	PEDRA BRITA Nº 02	40,95
5.000	M3	PÓ DE PEDRA	44,00
5.000	M3	PEDRISCO	43,63
7.000	M3	PEDRA PULMÃO	44,00
5.000	M3	BRITA GRADUADA	44,00
2.000	M3	PÓ DE PEDRA ESPECIAL	44,00

Aviso Licitação PR 01-2011 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 01/2011

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAÇADOR

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 28/01/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 28/01/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 10 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 01-2011 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 01/2011 - FMS

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTREGA DOS ENVELOPES: 16:00 Horas do Dia 28/01/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16:05 Horas do Dia 28/01/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 10 de janeiro de 2011.

LOELY BELLAVER

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Convocação Nº 005/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, de 10 de janeiro de 2011.

Convoca aprovadas em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:

As cidadãs, a seguir relacionadas, classificadas em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

AUXILIAR DE CRECHE E BERÇÁRIO

Ester Wolff Ferreira

Franciele Escher

a) As cidadãs deverão comparecer no dia 20/01/2011, às 14:00h, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Curitibaanos nº 600, munidas do Diploma original do Curso de Magistério, para efetuar a escolha de vagas.

b) As cidadãs deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

c) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

d) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88, de 10 de janeiro de 2011.

Convoca aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A :

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com os Decretos nºs 3.699, de 01/03/2007 e 3.763, de 15/06/2007, que homologaram o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR

Juliana Alves Martins

Laisa Tatiane Martins

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) A escolha de vagas acontecerá no dia 14 de janeiro de 2011, às 16h00 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Curitibaanos, 600, neste Município e os cidadãos deverão trazer no ato da escolha, documento de identidade e comprovante de escolaridade.

d) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 6.346 de 06 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.346 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 009/2010.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art.1º) Homologar a Resolução da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2010, Resolução de nº 002/2011 de 06 de janeiro de 2011, anexa, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete de Gabinete

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL Nº 009/2010)

RESOLUÇÃO Nº 002/2011 DE 06 E JANEIRO DE 2011 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2010 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Considerando a necessidade de alterar o Art. 19 da Resolução nº 001/2010 de 28 de dezembro de 2010; referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2010, da Secretaria Municipal de Educação, em razão de facilitar o deslocamento de candidatos e da própria Empresa responsável na execução do referido Processo Seletivo Simplificado, a fim de evitar despesas com estadias; RESOLVE:

Art. 1º) O Artigo 19 da Resolução nº 001/2010 de 28 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 19 - A aplicação das provas será no dia 12 (doze) de fevereiro de 2011, no horário das 14:00h às 17:00h, devendo o candidato se fazer presente com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Campo Alegre/SC, 06 de janeiro 2011.

JOSÉ CARLOS NENEVE CORDEIRO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2010.

Decreto Nº 6.347 de 10 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.347 DE 10 DE JANEIRO DE 2011

REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA, PARA CÁLCULOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVI, do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 2.293, de 23 de dezembro de 1997 - (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Municipal nº 2.793, de 28 de outubro de 2003;

DECRETA:

Art.1º) O valor referente a Unidade de Padrão deste Município (UPM), fixado pelo Decreto n.º 5.942 de 14 de janeiro de 2010, passa a ser de R\$ 2,0861 (dois reais vírgula zero oito centavos e sessenta e um centésimos).

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 5.942 de 14 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de janeiro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.348 de 10 de Janeiro de 2011

DECRETO Nº 6.348 DE 10 DE JANEIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA, DECLARANDO-A DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o pedido de doação para o Município de uma área com 1.444,74 m² (mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e setenta e quatro decímetros quadrados), constantes da Matrícula n. 34.754 do C.R.I. de São Bento do Sul/SC, conforme Requerimento protocolizado sob n. 947/2010 nesta Prefeitura;

Considerando que a área acima citada é doada para fins arruamento;

Considerando que em caso de futuro parcelamento das áreas remanescente dos doadores, estes ficam responsáveis por toda instalação de energia elétrica, rede de água potável e sistema de drenagem, não decorrendo ônus para o Município;

Considerando que com o arruamento de que trata o presente decreto, eventual ocupação do local ocorrerá de forma ordenada e com a infra-estrutura necessária;

Considerando que é atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal aprovar e determinar abertura de novas vias públicas e desenvolver o sistema viário do Município;

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art.1º) Fica recebido pelo Município de Campo Alegre/SC, sob forma de doação e declarada de Utilidade Pública, uma área de terra, contendo 1.444,74 m² (mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e setenta e quatro decímetros quadrados), constante da Matrícula n. 34.754 do C.R.I. de São Bento do Sul/SC, de titularidade de Ingo Kiefer, conforme levantamento planimétrico e matrícula imobiliária anexas, parte integrante deste decreto, com as seguintes delimitações:

Frente com a Estrada Boa Vista por 25,33 m; Para o lado direito por um semicírculo de 10,81 m, por uma linha de 81,89 m, por uma linha de 4,11 m, por uma linha de 20,00 m; Fundos por 19,90 m; Para o lado esquerdo por uma linha de 20,00 m, por uma linha de 4,11 m, por uma linha de 78,22 m e por um semicírculo de 7,63 m; Contendo a are de 1.444,74 m².

Parágrafo único - A área acima descrita fica recebida pela Municipalidade para fins de arruamento, a ser integrada ao sistema viário do municipal com status de bem público de uso comum do povo, devendo permanecer aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

Art.2º) Em caso de futuro parcelamento da área remanescente do doador, este fica responsável por toda instalação de energia elétrica, rede de água potável e sistema de drenagem, não decorrendo ônus para o Município, sob as penas da lei.

Art.3º) O Poder Público Municipal, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse da área doada, proceder na forma da Lei, utilizando e dispondo da mesma desde já, na medida das necessidades públicas.

Art.4º) O levantamento planimétrico e a matrícula imobiliária da área doada através deste Decreto, são parte integrante do mesmo.

Art.5º) As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, caso hajam, correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes.

Art.6º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de janeiro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 10/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA
ARRUAMENTO n.º 002/2010

Através do presente Termo de Doação de Área para prolongamento de Via Pública, os Srs. INGO KIEFER, brasileiro, viúvo, aposentado, CI n. 251.779-5 e CPF/MF n. 121.404.499-91, residente e domiciliado na Rua Fernando Jung, s/n. Fragosos, Campo Alegre/SC, doravante denominado simplesmente DOADOR, vem efetuar a presente doação de uma área de terra para fins de arruamento, ao MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.749/0001-77, com sede a Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro, Campo Alegre-SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. VILMAR GROSSKOPF, adiante denominado DONATÁRIO, observando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo de Doação o DOADOR, na condição de proprietário da área de terra contida na Matrícula 34.754 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul/SC, doa a seguinte área ao Município DONATÁRIO:

"Uma área de terra, com frente com a Estrada Boa Vista por 25,33 m; Para o lado direito por um semicírculo de 10,81 m, por uma linha de 81,89 m, por uma linha de 4,11 m, por uma linha de 20,00 m; Fundos por 19,90 m; Para o lado esquerdo por uma linha de 20,00 m, por uma linha de 4,11 m, por uma linha de 78,22 m e por um semicírculo de 7,63 m; Contendo a are de 1.444,74 m².

CLÁUSULA SEGUNDA - A área acima descrita é recebida pelo DONATÁRIO para fins de arruamento, integrando sistema viário do municipal com status de bem público de uso comum do povo, devendo permanecer aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer

pessoa ou veículo.

Parágrafo Único - O DOADOR fica responsável por toda instalação de energia elétrica, rede de água potável e sistema de drenagem, não decorrendo ônus para o Município DONATÁRIO, sob as penas da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Doação é irrevogável e irrevogável.

Parágrafo único - A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o DONATÁRIO, representado pela Prefeitura Municipal, renunciando desde já o DOADOR a eventual direito de retrocessão ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA - O DONATÁRIO, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas pela lei poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse da área doada, proceder na forma da Lei, utilizando e dispondo das mesmas desde já, na medida das necessidades públicas.

Assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas em (02) duas vias, de igual teor, para que surtam os seus efeitos legais.

Campo Alegre/SC, 10 de janeiro de 2011.
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito do Município de Campo Alegre
DONATÁRIO

INGO KIEFER
DOADOR

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Campo Alegre
OAB/SC n. 15.760

Testemunhas:
PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JR.
CPF Nº 972.823.409-00

JOSÉ LUIS SILVA
CPF Nº 304.385.869-72

Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2011
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Vilmar Grosskopf, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 torna publico que está realizando CHAMADA PÚBLICA, no dia 25 de janeiro de 2011, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre-SC, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural do Município de Campo Alegre-SC, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1 - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 - O objeto desta chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural do Município de Campo Alegre-SC, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino deste

Município (Infantil e Fundamental), e alunos da APAE - no ano letivo de 2011.

1.1.1 – A quantidade, especificação, condições de entrega e preço estimado constam do Anexo I, parte integrante deste instrumento.
1.1.2 – O critério de julgamento será pelo requisito: MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM, de acordo com a quantidade e valor definido no projeto de venda.

1.1.2.1 – Se em um projeto de venda não atingir a quantidade total necessária, será considerando o 2º menor preço classificado, e assim sucessivamente.

2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 – Os GRUPOS FORMAIS e/ou INFORMAIS deverão entregar os documentos abaixo relacionados, em envelope fechado, indicando o número da CHAMADA PÚBLICA e o nome do GRUPO, no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, até as 13 horas e 45 minutos do dia 25 de janeiro de 2011.

2.1.1 - Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (conforme modelo constante do Anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
IV – Declaração emitida pela Entidade Articuladora de que o produtor rural aplica as técnicas de plantio sem agrotóxicos (agroeológico) EXCETO PARA O ITEM 09 "MEL", constante do Anexo I e do Projeto de Venda.

2.1.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (conforme modelo constante do Anexo III);
VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

2.2 - Os documentos que trata os sub itens 2.1.1 e 2.1.2 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Comissão de Licitações do Município de Campo Alegre, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via internet).

2.3 – A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada até às 13h30min do dia 25 de janeiro de 2011, não podendo ser realizada durante a sessão de abertura.

3 – Da celebração do Contrato
Será firmado Contrato de Compra e Venda de gêneros

alimentícios entre o Município de Campo Alegre e o(s) Vendedor(es) classificado(s) e habilitado(s) nesta chamada pública, de acordo com a minuta contratual constante no Anexo IV.

4 – Das Condições de Pagamento:

4.1 - O pagamento será efetuado na proporção entregue no período (mensal ou semanal, de acordo com o cronograma de entrega), em até 10 (dez) dias após recebimento da nota fiscal (desde que conferido pela Secretaria Municipal de Educação e aceito).

5 – DO RESULTADO

5.1 – O Município de Campo Alegre divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6 – DO LIMITE

6.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente.

7.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de doze meses;

7.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8 - FATOS SUPERVENIENTES

8.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Câmara de Negócios, poderá haver:

Adiamento do processo;

b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10 - FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de São Bento do Sul-SC para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Esta Chamada pública será publicada no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.sc.gov.br, e no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br.

11.2 – Fazem parte integrantes desta chamada pública;

- ANEXO I – Planilha de quantidades, especificação, condições de entrega e preço estimado;

- ANEXO II – RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DISTÂNCIA APROXIMADA;

- ANEXO III – MODELO PROJETO DE VENDA;
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Campo Alegre, 05 de janeiro de 2011

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Visto e aprovado por:

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS

Assessor Jurídico

OAB 15.760

ANEXO I

Planilha de quantidades, especificação, condições de entrega e preço estimado

Item	Especificação do Produto	Qtde anual prevista	Unidade	Condições de Entrega	Valor Unitário (previsto)	Valor Total (previsto)
01	CEBOLA, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes. Tamanho e coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvida, isentas de sujidades e parasitas. Livre de qualquer tipo de agrotóxico	257	kg	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino (conforme relação constante do Anexo II), de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.	1,90	488,30
02	CENOURA, fresca, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanhos regulares, coloração própria da espécie, estar bem desenvolvida e livre de qualquer tipo de agrotóxico.	1971,5	kg	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino (conforme relação constante do Anexo II), de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.	2,00	3.943,00
03	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e livre de qualquer tipo de agrotóxico.	881,5	kg	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino (conforme relação constante do Anexo II), de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.	1,60	1.410,40

04	REPOLHO Branco, fresco, liso, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões, estar livre de qualquer tipo de agrotóxico. Cada unidade deverá pesar 1 kg ou mais, caso a unidade pesar menos que 1 kg, o fornecedor deverá completar com outra unidade para obter a quantidade solicitada.	1.412	Unid.	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino (conforme relação constante do Anexo II), de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.	1,20	1.694,40
05	BROCOLI/ COUVE FLOR, comum, fresco, devendo estar bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, parasitas, larvas e/ou material terroso, estar livre de qualquer tipo de agrotóxico. Cada unidade deverá pesar 600g ou mais, caso a unidade pesar menos que 600g, o fornecedor deverá completar com outra unidade para obter a quantidade solicitada.	1.709	Unid.	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino (conforme relação constante do Anexo II), de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.	1,60	2.734,40
06	BATATA, lisa, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho uniforme, e estar livre de qualquer tipo de agrotóxico.	4.257,50	kg	Semanal, diretamente na Instituição de Ensino (conforme relação constante do Anexo II), de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.	1,90	8.089,25

07	FEIJÃO preto, tipo 1, livre de qualquer tipo de agrotóxico, grãos escolhidos, íntegros, sem sujidades, parasitas ou larvas, acondicionados em embalagem própria.	1.416	kg	Mensal, diretamente na Instituição de Ensino (conforme relação constante do Anexo II), de acordo com o Cronograma de Entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.	3,50	4.956,00
08	BOLACHA DOCE, caseira, embalagem com 1kg, provida de rótulo com informações nutricionais e data de validade	961	kg	Mensal, diretamente no prédio da Secretaria Municipal de Educação.	8,00	7.688,00
09	MEL de abelhas, puro, embalagem de 500g, provido de selo de inspeção SIF, e rotulo, contendo informações nutricionais e prazo de validade	179	kg	Mensal, diretamente no prédio da Secretaria Municipal de Educação.	7,00	1.253,00
						32.256,75

**ANEXO II
RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO
E DISTÂNCIA APROXIMADA**

ENSINO FUNDAMENTAL

EMEB MARIA JOSÉ. Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 124, Centro. Distância aproximada da Prefeitura Municipal à escola: 300 metros.

EMEB BELA VISTA: Endereço: Rua das Azaléias, s/n, bairro Cascatas. Distância aproximada da Prefeitura Municipal à escola: 1Km.

EMEB ANTÔNIO DOMINGOS CORRÊA. Endereço: Rua Ernesto Afonso Scheider, nº 132, bairro Belo Horizonte. Distância aproximada da Prefeitura Municipal à escola: 1,5Km.

EMEB CARLOS SCHNEIDER Endereço: Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 566, Bairro Cascatas. Distância aproximada da Prefeitura Municipal à escola: 1 Km

EMEB PAULO FUCKNER Endereço: Estrada Principal de Bateias de Cima, s/n. Distância aproximada da Prefeitura Municipal à escola: 22Km

EMEB EUGÊNIO SCHÜTZLER Rua Principal do Lageado, s/n .Distância aproximada da Prefeitura Municipal à escola: 7Km

MARIA DA GLÓRIA P.KROLL (PRÉ). Rua Roberto Koenig, nº53, Bairro Fragosos. Distância aproximada da Prefeitura Municipal à escola: 18Km

APAE: Avenida Getúlio Vargas, nº 563, Centro. Distância aproximada da Prefeitura Municipal à Entidade Filantrópica: 300 metros.

(a) Prefeito(a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos d....., verba FNDE/PNAE, , descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____ de 2011.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 1/2010.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0.05.12.306.12.2015.33.90.33.30.90.00 – MERENDA ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas respectivas. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUATORZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2010, pela Resolução CD/FNDE n.º. 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____de ____de ____.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de São Bento do Sul-SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____de ____de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

Campos Novos

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria Nº 01/2011

Portaria Nº 1/2011

AUTORIZA CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos 20(vinte) dias de férias que detém a funcionária ANA CARLA WOLFF LOPES, referente ao período aquisitivo de 19/03/2009 à 18/03/2010, a contar de 03/01/2011.

Art. 2º. Ficam indenizadas 10(dez) dias das férias da servidora ANA CARLA WOLFF LOPES, ocupante do cargo de Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Caberá ao departamento competente o registro na ficha funcional do servidor das anotações decorrentes deste Ato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 03 de Janeiro de 2011.

JOSÉ ADELAR CARPES

Presidente da Mesa

Portaria Nº 02/2011

Portaria Nº 2/2011

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOÃO MARIA MORAES RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 5.496.326-5 - SSP/SC, CPF nº 080.900.659-61, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 05 de Janeiro de 2011.

JOSÉ ADELAR CARPES

Presidente da Mesa

Portaria Nº 03/2011

Portaria Nº 3/2011

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. RAQUEL DA COSTA VIEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 22.751, portadora do RG nº 4.244.592 - SSP/SC, CPF nº 036.636.029-90, para o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 10 de Janeiro de 2011.

JOSÉ ADELAR CARPES

Presidente da Mesa

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Credenciamento Nº 001/2011 - Para Serviços de Fisioterapia

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

PARA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

O Município de Capinzal, através da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I - DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto:

1 - Credenciamento de Clínicas de Fisioterapia para realização de sessões de fisioterapia clínica, neurológica, hospitalar e domiciliar, para os pacientes da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

O presente edital estará aberto para credenciamento de interessados durante todo o ano de 2011.

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento terá início no dia 12/01/2011 até 31/12/2011, no horário de expediente em vigor, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 12 de janeiro de 2011.

KAMILLE SARTORI BEAL

Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social

Edital de Credenciamento Nº 002/2011 - Para Consultas e Exames

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2011

PARA CONSULTAS E EXAMES

O Município de Capinzal, através da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I - DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto:

Credenciamento de Empresas para a realização de consultas especializadas e exames diagnósticos para os pacientes da Secretaria

da Saúde e Desenvolvimento Social, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos abaixo, com valores baseado na Tabela Sigtap - Tabela de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br>) e conforme as demais condições a seguir:

O presente edital estará aberto para credenciamento de interessados durante todo o ano de 2011.

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento terá início no dia 12/01/2011 até 31/12/2011, no horário de expediente em vigor, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 12 de janeiro de 2011.

KAMILLE SARTORI BEAL

Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social

Termo Aditivo 001/2011 Contrato 004/2009 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO T.A 001/2011

CONTRATO SUPERIOR 0004/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: ASSEMET SERVIÇO DE ACESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a revisão de valores do contrato superior, visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato original, passando o valor mensal de R\$ 1.479,93 (um mil e quatrocentos e setenta e nove reais, noventa e três centavos), conforme o INPC de 6,47% .

VALOR R\$: 0,00

VIGÊNCIA: 11/01/2011 A 31/12/2011

Catanduvas

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria P/ 5086/11

PORTARIA P/ 5086/11, de 10.01.2011,

"Nomeia para Cargo em Comissão, SCHEILA MARA CORSO GIORDANI"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, Scheila Mara Corso Giordani, para as funções do Cargo em Comissão de Assessor (a) Jurídico (a), Nível CC-02, no Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito (a) e Vice Prefeito (a) com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos de 10 de janeiro a 31 de janeiro de 2011, em substituição ao Servidor Claudemir Tchói Bucco, que se encontra de férias, quando o (a) nominado (a) Servidor (a) passa a exercer essa função.

Catanduvas, 10 de janeiro de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 02/2011 de 10.01.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO Nº 02/2011
"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO, ATINGIDA POR ENXURRADA".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a ocorrência de enxurrada, no dia 08 de janeiro de 2011, atingindo parte do Município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;

- como conseqüência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa civil local frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA".

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, depois de adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se à convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e à realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Chapadão do Lageado -SC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1o No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2o Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 10 de janeiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Cadastral 2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EDITAL DE CHAMAMENTO CADASTRAL 2011.

O Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, de acordo com o previsto no parágrafo 1º, do artigo 34 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que o registro cadastral está permanentemente aberto para o ingresso de novas empresas interessadas em fazer sua inscrição, e convoca as empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores, que estiverem com o Certificado de Registro Cadastral fora do prazo de vigência, a providenciarem sua renovação, junto a Secretaria Municipal da Fazenda Departamentos de Licitações e Contratos, sendo que os documentos necessários para cadastramento encontram-se à Lei nº 8666/93, Art. 27 à 33, que deverão ser apresentados junto ao Paço Municipal, sito à Rua Allan Regis Inácio, 15, Centro, Chapadão do Lageado SC.

Informações através do telefone: (47) 3537-0072

Chapadão do Lageado/SC, 12 de janeiro de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Edital de Homologação das Inscrições

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
 EDITAL Nº 01/2011/SMECE

JOSE BRAULIO INACIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado-SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, §§ 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 006 de 23.12.1999, com redação da Lei Complementar nº 050 de 09.12.2010, RESOLVE, tornar público:

Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, referente ao Edital Nº 01/2011/SMECE, para ampliação de carga horária de professores efetivos.

Nº DA INSCR.	NOME	AREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA (h)
001/2011	Liliane Scheidt Jasper	Educação Infantil (0 a 5 anos)	20
002/2011	Eva Aparecida Kempner Abreu	Educação Infantil (0 a 5 anos)	20
003/2011	Isolete Sebold Pereira	Educação Infantil (0 a 5 anos)	20
004/2011	Lídia Teresinha Palhano	Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	20
005/2011	Vera Lucia Graci Demetrio	Educação Infantil (0 a 5 anos)	20
006/2011	Nerci Ramos	Educação Infantil (0 a 5 anos)	20

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 de janeiro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INACIO
 Prefeito Municipal

Extrato do Edital Nº 01/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2011
 ABRE INSCRIÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, torna público que estarão abertas as inscrições para ampliação da carga horária para ocupantes de cargos efetivos de Agente de Serviços Gerais, com fundamento no art. 23, § 6º da Lei Complementar nº 007 de 23.12.1999, com redação da Lei Complementar nº 049 de 09.12.2010, conforme segue:

CARGO	Carga Horária	Nº de vagas
Agente de Serviços Gerais	20	04

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas nos dias 17 e 18 de janeiro de 2011, das 08h00min às 12h00min horas, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua Allan Regis Inácio, 15 - Centro do Município de Chapadão do Lageado.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- Certidão de tempo de serviço prestado ao Município, no cargo em que se der a ampliação, contados até dia 31.12.2010, expedida pelo departamento de Recursos Humanos;
- Procuração com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes expressos para o ato (no caso de requerimento feito por procurador).

O Edital completo está fixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal. Informações: Fone: (047) 3537-0072.

Chapadão do Lageado, 11 de janeiro de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
 Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 5.564, de 4 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.564, DE 4 DE JANEIRO DE 2011.

Altera dispositivos do Decreto nº 4.799, de 25 de maio de 2004, que institui Conselho Deliberativo Escolar nas Unidades Escolares do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, III e VI, c/c o disposto no art. 20, III e § 1º da Lei Complementar nº 159, de 1º de junho de 1999 e alteração, art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, e art. 205 do Capítulo III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.799, de 25 de maio de 2004, que institui Conselho Deliberativo Escolar nas Unidades Escolares do Município de Concórdia, terá os seguintes dispositivos alterados:

I - o § 2º do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A representação será proporcional, conforme quadro a seguir, assegurada a paridade entre os segmentos:

Segmento	Pai ou responsável	Aluno	Comunidade local	Membro Magistério	Outros servidores	Diretor ou Coordenador CMEI	TOTAL
Escolas ou CMEIs - até 100 alunos/crianças	1	1	1	1	1	1	6
Escolas ou CMEIs - de 101 a 350 alunos/crianças	2	1	1	2	1	1	8
Escolas - acima de 351 alunos/crianças	3	1	1	3	1	1	10

"NR

II - o caput do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os integrantes do CDE serão eleitos no início do ano

letivo, mediante assembleia geral, com mandato de 3 (três) anos para as Escolas e, de 2 (dois) anos para os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs." (NR)

III - o § 2º do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O representante dos alunos, no CDE, deverá estar matriculado a partir do 3º ano do ensino fundamental." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEUSA TEREZINHA SCHMIDT GUGEL
Secretária Municipal de Educação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de janeiro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 5/2011, de 3 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5/2011, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;

- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 5/2009 e alteração, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para:

I - cargo: Agente Administrativo, função: Agente Administrativo: 19 (dezenove) vagas;

II - cargo: Operador de Equipamentos, função: Escavadeira Hidráulica: 2 (duas) vagas;

III - cargo: Professor - Educação Especial: 5 (cinco) vagas;

IV - cargo: Professor - Educação Física: 6 (seis) vagas;

V - cargo: Professor - Educação Infantil: 23 (vinte e três) vagas;

VI - cargo: Professor - Geografia: 4 (quatro) vagas;

VII - cargo: Professor - Língua Espanhola: 3 (três) vagas;

VIII - cargo: Professor - Matemática: 3 (três) vagas;

IX - cargo: Professor - Séries Iniciais: 17 (dezesete) vagas;

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de janeiro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 6/2011, de 3 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6/2011, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 1/2010 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2010, de 10 de junho de 2010 e alterações;

- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2010 e alterações, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para:

I - cargo: Auxiliar Creche, função: Auxiliar Creche: 10 (dez) vagas;

II - cargo: Fiscal de Obras, função: Fiscal de Obras: 2 (duas) vagas;

III - cargo: Auxiliar Operacional, função: Servente Braçal: 11 (onze) vagas.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de janeiro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 7/2011, de 7 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 7/2011, DE 7 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia ANDREIA CADORIN SCHIAVINI - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ANDREIA

CADORIN SCHIAVINI, no cargo de Professor - Séries Iniciais, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEUSA APARECIDA DAHMER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de janeiro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 8/2011, de 7 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 8/2011, DE 7 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA - Médico.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA, no cargo de Médico, com atuação em Medicina do Trabalho, Grupo Ocupacional Especialista - GE, faixa de vencimento I, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de janeiro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 9/2011, de 7 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 9/2011, DE 7 DE JANEIRO DE 2011.

Exonera, a pedido, a servidora LIAMARA TERESINHA FORNARI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LIAMARA TERESINHA FORNARI, do cargo de provimento em comissão de Encarregada

da Seção de Formação, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de janeiro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 1/2011, de 3 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 1/2011, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na CI nº 214, de 30 de dezembro de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar o senhor ANTONIO COLUSSI, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 3 a 12 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 2/2011, de 3 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 2/2011, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 51 e seguintes da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações, e considerando:

- o Edital de Remoção nº 1/2010, de 9 de setembro de 2010;
- as solicitações dos servidores;
- que há disponibilidade de vagas nas Unidades Escolares mencionadas;
- o interesse público em manter os servidores em local próximo as suas residências.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2011:

I - CLADIR PADOAN ROSSI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 3912, da Escola Básica Municipal Elizabetha Pavan para a Escola Básica Municipal das Nações;

II - CLARICE FABONATTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 4549, do Centro Municipal de Educação Infantil Acalanto para a Escola Básica Municipal Natureza;

III - CLEIDE BERNARDETE GASPERINI PAVIANI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 702, da Escola Básica Municipal Imigrantes para a Escola Básica Municipal Ângelo Ary Biezus;

IV - ELIANE FRANCHINI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 5901, do Centro Municipal de Educação Infantil Sonhos de Criança para o Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Carlos Galeazzi;

V - FATIMA TERESINHA DE OLIVEIRA JANKE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 6673, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Fracasso para o Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Silveira Neves;

VI - FRANIELE ELISABETH GERNHARDT, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 6677, do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Silveira Neves para a Escola Básica Municipal Santa Cruz;

VII - IEDA MARIA NAIBO MORO RIOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 260, da Escola Básica Municipal das Nações para o Grupo Escolar Municipal Maria Melânia Siqueira;

VIII - JUCELIA BORSATI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 3664, da Escola Básica Municipal Waldemar Pfeiffer para a Escola Básica Municipal João Theobaldo Magarinos;

IX - JUCILEIA CADORIN, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 5683, da Escola Básica Municipal Anna Zamarchi Coldebella para a Escola Básica Municipal Elizabetha Pavan;

X - LUCIANA DA SILVA HILGER, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 5479, do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos para o Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Zoé Silveira D'Ávila;

XI - MARISA INES MUNARETTO SONDA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 4905, do Grupo Escolar Municipal Nova Brasília para a Escola Básica Municipal Ângelo Ary Biezus;

XII - VANIA POZZEBON, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 2970, da Escola Básica Municipal Frei Cipriano Chardon para a Escola Básica Municipal Santa Cruz.

Art. 2º Lotar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2011:

I - ALIANDRO FONTANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 6051, na Escola Básica Municipal Eugênio Pozzo;

II - ELIANE FRANCHINI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7573, no Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Carlos Galeazzi;

III - IVETE VALCARENGHI FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 6668, na Escola Básica Municipal Irmão Miguel;

IV - MARCIA MARTINI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 2891, no Centro Municipal de Educação Infantil Natureza;

V - MARIA DE LURDES KIRSCH PAVAN, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 6934, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Fracasso;

VI - MARISETE SALVADEGO, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 1680, no Grupo Escolar Municipal Maria Melânia Siqueira;

VII - MARITANIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 4680, no Centro Municipal de Educação Infantil Sonhos de Criança;

VIII - MARLI APARECIDA PEDROSO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 3692, na Escola Básica Municipal das Nações;

IX - MONICA CRISTINA TONDELLO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 5829, no Centro Municipal de Educação Infantil Acalanto;

X - VANDERLEIA GHENO BORDIGNON, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7296, no Centro Municipal de Educação Infantil José Garghetti;

XI - VANIA BALBINOT BERNARDI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7290, no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Silveira Neves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 3/2011, de 3 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 3/2011, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na CI nº 214, de 30 de dezembro de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar a servidora GENI MARIA PAGGI, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Associativismo Rural, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 3 a 18 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 4/2011, de 4 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 4/2011, DE 4 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177

e seguintes, no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- o processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 19287, em 13 de dezembro de 2010, do qual se extrai que os servidores ALCEU ROQUE RIBEIRO, GILVANO CHIOSSI e VILSON LOPES, teriam agredido-se verbalmente e fisicamente, no seu local de trabalho e fora dele;
- que os servidores infringiram, em tese, o disposto nos arts. 151, IX e XI e 152, XIV, da Lei Complementar nº 90/1994;
- a manifestação da Assessoria Jurídica, de 22 de dezembro de 2010, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- que, se comprovada a culpabilidade dos servidores, os mesmos poderão sujeitar-se às penalidades previstas no art. 163, I e III, c/c o disposto nos arts. 165 e 168, VIII e XIV, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo os servidores ALCEU ROQUE RIBEIRO e VILSON LOPES, ocupantes do cargo de Auxiliar Operacional, nível GSO1 e GILVANO CHIOSSI, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, nível GSO4.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgar oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, servidora estável, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nível GSAB;

II - secretária: MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA, servidora estável, ocupante do cargo de Telefonista;

III - vogal: PAULO HENRIQUE VICARI, servidor estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 5/2011, de 5 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 5/2011, DE 5 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto nos arts. 127-A e 127-B da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, acrescidos pela Lei Complementar nº 463, de 22 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSA MANI MENEGHETTI, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, licença para acompanhamento de excepcional, respeitado o cumprimento de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 6/2011, de 6 de Janeiro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 6/2011, DE 6 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, Promoção por Titulação, nos percentuais abaixo, sobre o respectivo vencimento-base, correspondente à nova habilitação na área específica de atuação, a partir de 1º de fevereiro de 2011:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL/HABILITAÇÃO
1	Ageni Terezinha Turmena	Professor, código 10.12	3407	6,02% (pós-graduação)
2	Aliandro Fontana dos Santos	Professor, código 10.12	6051	6,02% (pós-graduação)
3	Aline Laba de Souza Pinto	Professor, código 10.12	6205	6,02% (pós-graduação)
4	Eleandra Antonia Pintro	Professor, código 10.12	4067	6,02% (pós-graduação)
5	Eluizia Martins de Araujo	Professor, código 10.12	4324	6,02% (pós-graduação)
6	Eurides Luis Ruchs	Professor, código 10.13	844	10% (mestrado)
7	Andreia Cadorin Schiavini	Professor, código 10.12	5886	6,02% (pós-graduação)
8	Caroline Finger	Professor, código 10.12	6190	6,02% (pós-graduação)
9	Cleonice Bison	Professor, código 10.12	6191	6,02% (pós-graduação)
10	Ivete Maria Hermes	Professor, código 10.12	6204	6,02% (pós-graduação)
11	Ivone Marxreiter Bedin	Professor, código 10.12	851	6,02% (pós-graduação)
12	Leandra Dargas Slongo	Professor, código 10.12	3147	6,02% (pós-graduação)
13	Marcia Salete Bomm Lazzarin	Professor, código 10.10	1294	6,02% (pós-graduação)
14	Marta Helena Suzin Marini Ferri	Professor, código 10.12	4731	6,02% (pós-graduação)
15	Natalia Silveira Lima	Professor, código 10.12	5428	6,02% (pós-graduação)
16	Neiva Woloszyn	Professor, código 10.12	1131	6,02% (pós-graduação)
17	Rosa Angela Baldissera	Professor, código 10.12	3653	6,02% (pós-graduação)
18	Rosicler Gonçalves Schiavini	Professor, códigos 10.12 e 4328	4307 e 4328	10% (mestrado)
19	Rosleine Aparecida Martinazzo Volpini	Professor, código 10.12	3646	6,02% (pós-graduação)
20	Simone Cristina Romani	Professor, código 10.10	701	6,02% (pós-graduação)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2011 - FUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2011 - FUMAS

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS, em exercício, torna público que ratificou o ato do senhor Luis Carlos Jarominek, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações para o credenciamento de empresas para prestação de serviços aos segurados nominados na Lei complementar nº 163 de 26.07.99 e Decreto nº 4.155 de 16.09, a favor das empresas: CLINICA DE PNEUMOLOGIA E IMUNIZAÇÕES LTDA, no valor total estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); CIRGIPED - SERVIÇOS DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA LTDA, no valor total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, CLINICA GINECOLOGICA E OBSTRETRICIA SÃO ROQUE LTDA, no valor total estimado de 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Concórdia, SC, 10 de janeiro de 2011.
MARIA SUELI S. BIGATON
Presidente do FUMAS, em exercício

Extrato do CONVÊNIO Nº 5/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a entidade VOLUNTÁRIOS DA SOLIDARIEDADE, inscrita no CNPJ sob nº 05.399.549/0001-14, representada pela sua Presidenta, senhora LURDES MARIA ANTUNES DA SILVA.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de propiciar atendimento a pessoas carentes do Município, a fim de oportunizar melhores condições e dignidade aos necessitados.

VALOR: R\$ 7.200,00.
PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2011.

Extrato do CONVÊNIO Nº 6/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e entidade ÁGUAS DO ALTO URUGUAI CONVENTION & VISITORS BUREAU, inscrita no CNPJ sob nº 05.770.614/0001-76, representada pelo seu Presidente, senhor AGENOR FRIGO.

OBJETO: Conjunção de esforços, para incentivo ao desenvolvimento e difusão do turismo no Município de Concórdia, mediante apoio logístico a eventos.

VALOR: R\$ 36.000,00.
PRAZO: Até 31.6.2011, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2011.

Extrato do Convênio Nº 7/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 7/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCÓRDIA - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.076.232/0001-50, representada pelo seu Presidente, senhor DARCI RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de propiciar atendimento da clientela da Rede Municipal de Ensino que necessite de atendimento especial.

VALOR: R\$ 83.790,00.
PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2011.

Extrato do Convênio Nº 79/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 79/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, inscrito no CNPJ sob nº 82.777.244/0001-40, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDIO SARTORI.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnico-administrativa, objetivando a construção de ponte sobre o Rio Bonito, em Linha Laranjeiras, divisa entre os dois Municípios.

PRAZO: Até 22 de abril de 2011, vinculado ao Contrato nº 351/2010 - Diretoria de Compras.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2010.

Extrato do Convênio Nº 8/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO RECANTO DO IDOSO DE CONCÓRDIA - ARIC, inscrita no CNPJ sob nº 06.540.506/0001-70, representada pelo seu Presidente, senhor NELSO BONISSONI.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de propiciar atendimento a idosos, na modalidade asilar.

VALOR: R\$ 100.000,00.
PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2011.

Cordilheira Alta

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº001/2011

DECRETO No 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.124,46 para a seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Departamento Municipal da Educação
04.01.12.361.2506.2.013-4.4.90.00 - 03.58 - 79 - Aplicações Diretas 62.124,46

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos do Salário Educação (03.58) do Exercício Anterior.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 03 de janeiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº002/2011

DECRETO No002 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1o Fica remanejado o valor de R\$ 100.799,00 para a seguinte dotação orçamentária:

DO: Fundo Municipal de Saúde
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
09.01.10.301.2505.2.019 - 3.3.90.00 - 01.02 - 11 - Aplicações Diretas 100.799,00

PARA: Fundo Municipal de Saúde
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
09.01.10.301.2505.2.019 - 3.3.71.00 - 01.02 - 19 - Aplicações

Diretas 100.799,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 03 de janeiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº003/2011

DECRETO No 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.043,44 para a seguinte dotação orçamentária:

98 - Encargos Gerais do Município
98.01 - Encargos Gerais do Município
98.01.28.846.0000.0.004-3.3.90.00 - 03.00 - 80 - Aplicações Diretas 99.043,44

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Ordinários (03.00) do Exercício Anterior.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 03 de janeiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Republicação de Edital de Chamamento Para Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA-SC torna público que por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local abaixo indicado, realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2011, para aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar para o primeiro semestre do exercício de 2011 no município de Cordilheira Alta-SC, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009.

DO OBJETO

1. Chamamento para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o segundo semestre do exercício de 2011 no município de Cordilheira Alta-SC, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009.

1.1. Os itens serão adquiridos até o final do mês de junho de 2011.

1.2. As propostas e habilitação dos interessados serão aceitas até às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2011, onde será realizada a abertura dos envelopes de habilitação e propostas.

Cordilheira Alta - SC, em 03 de janeiro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 010, de 10 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR:

Art. 1º O Servidor Público Sr. Pedro Moacir Bolzan ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 10 de janeiro de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 011, de 10 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados ocupantes dos seus respectivos Cargos em Comissão, enquadrados na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 10 de janeiro de 2011:

NOME	CARGO
Pedro Moacir Bolzan	Secretario Munic. de Administ.,Planej e Finanças.
Leonildo Francisco May	Secretario Munic. De Transportes Obras e Serviços Pub
Ana Pomieciski Guimaraes	Secretaria Munic. De Educação,Custura e Esportes
Evandro Belatto	Diretor do departamento de Cultura
Altair Souza de Lima	Assessor de Comunicação Soc. E Inform.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 10 de janeiro de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 03/FMS/2011.

OBJETIVO: O presente Edital tem pôr objetivo a contratação de empresa para aquisição de material médico cirúrgico, e material odontológico, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 27 de janeiro de 2011 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 11 de janeiro de 2011.

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 01/FMA/2011

OBJETIVO: O presente Edital tem por objeto, a aquisição de patrulha agrícola (retroescavadeira), através de empresas do ramo pertinente, para apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário do município de Forquilha/SC, conforme Programa PRODESA - Contrato 0332258-25/2010.

DATA DE ABERTURA: Dia 25 de janeiro de 2011 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 11 de janeiro de 2011.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 0021/2011

DECRETO Nº 0021, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0028 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0028, de 20 de dezembro de 2010, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 11 de Janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0022/2011

DECRETO Nº 0022, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CÓDIGO 2, 3 E 4, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0027 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do Código 2 - MOTO-RISTA, Código 3 - OPERADOR DE MÁQUINAS e Código 4 - OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0027, de 13 de dezembro de 2010, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 11 de Janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0001/2011 - PMF

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001 DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as funções públicas de PROFESSOR (HISTÓRIA, ARTES, LÍNGUA INGLESA e FILOSOFIA OU TEOLOGIA), COORDENADOR PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL) e PSICOPEDAGOGO. O preenchimento de vagas será para o ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 13 de janeiro a 20 de janeiro de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3059.

Fraiburgo, 11 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto nº 0021/2011 - Código 1

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –
 ACT Nº 0028 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
 Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	22	CRISTIANO BECKER		32	10	10	5	0	NÃO	24/5/1980
2	31	DANIELA BOTTEGA		9	0	6	3	0	NÃO	6/5/1988



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

Anexo Decreto nº 0021/2011 - Código 2

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 0028 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	11	MARIE CRISTINA STOLZ MUNARETTO		28	10	10	5	0	NÃO	31/1/1960
2	10	DEONILCE MARIA PASSINI		25	10	10	5	0	NÃO	18/5/1966
3	1	DAYANE APARECIDA RUMPEL DALAGNOL		25	10	10	5	0	NÃO	26/6/1981
4	13	ANETE ANTONIA MACAGNAN GONÇALVES LINS		15	0	10	5	1	NÃO	26/9/1966
5	20	TEREZINHA APARECIDA DALLAZEM		13	0	10	0	0	NÃO	16/11/1968



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

Anexo Decreto nº 0021/2011 - Código 3

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 0028 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Guarda do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Guarda do Patrimônio Público**

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	30	DARCI DE OLIVEIRA		16	0	10	4	0	NÃO	23/1/1956
2	4	FRANCISCO ADAIR MARIANO FARIAS		15	0	10	5	0	NÃO	24/5/1959
3	2	ANTONINHO DOS SANTOS		13	0	8	5	1	NÃO	26/3/1971
4	16	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA		11	0	8	3	3	NÃO	29/8/1981
5	9	VALDEVINO BENTO		11	0	6	5	0	NÃO	6/10/1949
6	27	PEDRO ARCANGELO PEREIRA		11	0	6	5	0	NÃO	10/9/1951
7	25	ERONDINA DOS SANTOS		8	0	8	0	2	NÃO	29/12/1975
8	3	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES		8	0	8	0	2	NÃO	3/7/1979
9	34	ONAIN DE BASTIANI		8	0	8	0	2	NÃO	26/2/1986
10	5	LUCIANA CAMPOLIM DOS SANTOS		8	0	8	0	0	NÃO	19/9/1985
11	7	ANTONIO LUIZ BLEICHVHL		7	0	2	5	0	NÃO	24/2/1966
12	24	ANTONIO NAZÁRIO		5	0	0	5	2	NÃO	29/7/1953
13	19	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA		5	0	0	5	2	NÃO	23/2/1965
14	17	OSVALDO SCHADE		5	0	0	5	0	NÃO	19/4/1936
15	21	WALDEMAR GOMES DA SILVA		5	0	0	5	0	NÃO	3/4/1940
16	12	ADEMIR SOUZA PONTE		5	0	0	5	0	NÃO	29/3/1954
17	8	JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS		5	0	0	5	0	NÃO	6/11/1964
18	6	PAULO ROBERTO PEREIRA		5	0	0	5	0	NÃO	22/11/1964
19	33	OSVALDIR CAMARGO		5	0	0	1	1	NÃO	7/3/1967
20	35	ADILSON RODRIGUES		4	0	0	4	1	NÃO	31/7/1966
21	29	ATANIR SCHISSI		4	0	0	4	0	NÃO	4/1/1945
22	14	ITACIR ANTUNES DE LIMA		3	0	0	3	1	NÃO	29/7/1959

23	26	JOSE DE FREITAS		3
24	23	ANTONIO DA SILVA RIBEIRO		2
25	18	ALTAIR BATISTA DOS SANTOS		2
26	28	NILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA		2
27	15	RODINEI HENRIQUE MICHELON		2
28	32	ALEXSANDRO DE VASCONCELOS		2
29	37	EZIEL DE SOUZA		
30	36	JESSICA DOS SANTOS		

0	0	3	0	NÃO	17/6/1949
0	0	2	0	NÃO	16/12/1953
0	0	2	0	NÃO	2/12/1956
0	0	2	0	NÃO	29/4/1958
0	0	0	0	NÃO	15/7/1980
0	0	0	0	NÃO	14/12/1985
0	0	0	3	NÃO	12/9/1982
0	0	0	1	NÃO	15/1/1991



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

Anexo Decreto nº 0022/2011 - Código 2

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 0027 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	38	EROLDO GERLACH	52	40	4	5	0	NÃO	7/11/1960
2	21	MARCIA DOS SANTOS	50	42	4	2	3	NÃO	23/5/1982
3	37	PEDRO FERRARI	48	42	3	1	2	NÃO	27/11/1962
4	41	VALDECIR DE JESUS SANTANA	47	38	3	3	0	NÃO	28/8/1975
5	35	ANTONIO LAMARTINE ANTUNES	46	40	4	2	1	NÃO	11/4/1962
6	34	EDEGAR DE ROSSI	46	36	3	5	1	NÃO	4/4/1965
7	27	DARCY DE ALMEIDA	45	40	0	5	0	NÃO	15/11/1954
8	31	JULIO KUKMARSKI	44	35	4	5	1	NÃO	24/3/1956
9	15	JOÃO MARIA GOMES	44	37	2	5	0	NÃO	16/1/1950
10	46	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA	43	34	5	4	1	NÃO	18/11/1980
11	45	JOSE AROLDI ANTUNES DOS SANTOS	42	31	4	5	0	NÃO	3/8/1971
12	8	CLAUDIO DE SOUZA	41	33	4	1	1	NÃO	13/3/1977
13	29	PAULINHO DOS SANTOS	40	35	4	0	1	NÃO	25/5/1979
14	40	VILMAR DIAS DE ALMEIDA	39	33	2	4	2	NÃO	27/2/1961
15	9	LUIZ CARLOS DE MELO CEZAR	37	32	4	1	2	NÃO	17/6/1976



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

Anexo Decreto nº 0022/2011 - Código 3

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 0027 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquinas** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquinas**

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	2	ADAIR ERASMO PASINI	50	45	0	5	0	NÃO	18/12/1959
2	7	OLVINO MORAIS DE SOUZA	48	43	0	5	2	NÃO	17/5/1956
3	20	JOÃO MARIA PRATES	47	42	0	5	0	NÃO	16/7/1951
4	1	NILTON TOMCHAK	45	42	0	3	0	NÃO	12/5/1955
5	6	JORGE VIRISSIMO DA ROSA	44	39	0	5	0	NÃO	27/2/1945
6	52	JULIANO JIAN PIRES	41	38	3	0	0	NÃO	18/11/1989
7	43	HELIO DIAS DE ALMEIDA	40	34	2	3	0	NÃO	18/1/1959

Anexo Decreto nº 0022/2011 - Código 4

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –
ACT Nº 0027 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Operador de Trator de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Trator de Pneu**

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	11	CIDINEI MARCONDES	48	46	2	0	2	NÃO	2/3/1973
2	25	ITOR NUNES GONÇALVES	47	38	3	5	2	NÃO	27/2/1958
3	30	GERSO MOTTER	46	44	2	0	1	NÃO	30/6/1979
4	49	JOÃO ADELMIR BUENO	45	41	0	4	0	NÃO	23/11/1952
5	4	NILSON MAGAGNIN	43	38	2	3	0	NÃO	28/1/1965
6	13	PEDRO TADEU DE OLIVEIRA	42	34	2	5	0	NÃO	28/10/1962
7	12	NICOLAU DE LARA	41	37	2	2	2	NÃO	28/11/1959
8	51	JONAS MAFRA	39	33	2	2	0	NÃO	28/11/1987
9	47	MAXIMINO VENTURA DOS SANTOS	38	30	3	4	0	NÃO	1/3/1947
10	28	JESUEL FERREIRA	38	30	2	3	1	NÃO	14/10/1985
11	17	ALFREDO JOSE DE LARA	37	30	2	3	2	NÃO	18/8/1965
12	16	OSVALDIR CAMARGO	32	30	0	0	1	NÃO	7/3/1967

CÂMARA DE VEREADORES**Portaria Nº 09/2011**

PORTARIA Nº 09/2011

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no caput, do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Fraiburgo, a qual terá composição e atribuições definidas nesta Portaria.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações de que trata esta Portaria, será integrada pelos seguintes servidores públicos, ADILSON JOSÉ DIAS, ALEXANDRE BROLLO e ELISANDRA TIEPO ocupantes de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitações, nomeada por esta Portaria, será presidida pelo Servidor ALEXANDRE BROLLO e secretariada pela Servidora ELISANDRA TIEPO.

Art. 4º. Compete a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal, além, de outras competências previstas em lei, as seguintes atribuições:

I - decidir sobre os pedidos de inscrição no registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços, bem como sobre a sua alteração ou cancelamento;

II - decidir sobre a habilitação preliminar dos licitantes interessados em participar em cada Processo Licitatório, em todas as modalidades;

III - julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados, mais vantajosos para a Câmara Municipal em todas as modalidades;

IV - desempenhar outras atribuições não relacionadas nos incisos I, II e III, deste artigo, que lhes forem atribuídas pela legislação vigente e aplicável.

Art. 5º. Nomear o servidor público em exercício de cargo de provimento efetivo, ALEXANDRE BROLLO, para exercer a função de PREGOEIRO na realização de Pregões da Câmara Municipal de Fraiburgo.

Art. 6º - Nomear os servidores ADILSON JOSÉ DIAS e ELISANDRA TIEPO para a Equipe de Apoio do Pregoeiro.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

PAULO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS

Gestor Público Legislativo

Portaria Nº 13/2011

PORTARIA Nº 13/2011

ENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no

uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c artigos 48 e seguintes da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a servidora pública CLAUDETE SAÚGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 782.211.709-25, no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, no padrão de vencimento indicado pela letra "A", com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se a Portaria nº 05/2011 e as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2011.

PAULO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS

Gestor Público Legislativo

Portaria Nº 14/2011

PORTARIA Nº 14/2011

ENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c artigos 48 e seguintes da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o servidor público ALEXANDRE BROLLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 019.579.749-31, no cargo de provimento efetivo de CONTADOR, no padrão de vencimento indicado pela letra "A", com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se a Portaria nº 07/2011 e as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2011.

PAULO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS

Gestor Público Legislativo

Portaria Nº 15/2011

PORTARIA Nº 15/2011

ENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c artigos 48 e seguintes da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a servidora pública NELI DE SOUZA PINTO,

brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 296.540.929-72, no cargo de provimento efetivo de ASSESSOR JURÍDICO, no padrão de vencimento indicado pela letra "G", com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I da Lei Complementar nº 121, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se a Portaria nº 08/2011 e as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2011.

PAULO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS

Gestor Público Legislativo

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 005/2011

DECRETO N.º 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto abrir crédito adicional suplementar no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento vigente:

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 100.000,00
26782351.046 - Aquisição de Veículos e Equip. Rodoviários
100.000,00
4.4.90.0.3.00.000000- Aplicações Diretas 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrão por conta do Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de Janeiro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 12/01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária Municipal de Administração

Aviso de Dispensa da Licitação Nº 01/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de

acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 03/2011; DL nº. 01/2011; Contratada: Betha Sistemas Ltda.; Objeto: Locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas Contabilidade e Folha de pagamento para o Instituto de Previdência Social, Tributos Web, Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Compras, Licitações, Folha de pagamento, Patrimônio, Ponto eletrônico, Protocolo, Protocolo Web, Frotas e Educação para Secretaria e 17 escolas para Prefeitura Municipal, Contabilidade para Fundação Cultural e Compras e Folha de Pagamento e Tesouraria para o Fundo Municipal de Saúde, bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas, em virtude do cancelamento do processo licitatório - edital de concorrência nº.12/2009, e abertura de um novo processo; Valor: R\$ 21.021,84 (vinte e um mil vinte e um reais e oitenta e quatro centavos); Data da contratação: 06/01/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Garuva

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital Chamamento de Fornecedores 2011

EDITAL DE CHAMAMENTO DE FORNECEDORES
PARA O ANO DE 2011

O Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados, que, de acordo com o Art. 34, da Lei nº 8.666/93, encontra-se aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder a atualização de Registros Cadastrais de Fornecedores e ingresso de novos interessados para o ano de 2011, no horário das 7:45 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:15 horas, no Departamento de Licitações e Compras do Município, situado à Avenida Celso Ramos, nº 1614.

Garuva, 10 de Janeiro de 2011.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de contrato Nº. 001/2011

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: EMPREITEIRA PAVICON LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação a lajotas da avenida caravelas com fornecimento de material conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. PRAZO: Da assinatura do contrato até 03/03/2011. VALOR: R\$ 136.353,01 (Cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos. Governador Celso Ramos, 03 de janeiro 2011. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

Guaramirim

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Publicação Processo 04/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços - 000004/2011
Tipo : Menor Preço - por itens
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA E ROÇADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Entrega dos Envelopes: 28/01/2011 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 28/01/2011 às 09:10h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

Guaramirim (SC), 11/01/2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Retificação ao credenciamento de rádios 07/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS
A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Inexigibilidade nº. 07/2011 que tem por objeto o Credenciamento de rádios para atividades de divulgação e publicidade dos atos da administração municipal.

Onde lê-se:

1.1 () com valores fixados em R\$ 19,00 (dezenove reais) cada spot ().

Leia-se:

1.1 () com valores fixados em R\$ 21,00 (vinte e um reais) cada spot ().

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

Guaramirim (SC), 11/01/2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 2.875/2011.

DECRETO Nº 2.875/2011.
"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no § 4º, art. 51, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores CLEIMAR PIOVESAN, MARCELO CRIPPA e GILMAR CARMO KICH, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para o exercício de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.830/2010.

Herval d'Oeste (SC), 07 de janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 047/2011

PORTARIA Nº 047/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a redação da Portaria Nº 037/2011, da Servidora CINTIA ALVES DE OLIVEIRA (Matr. 3248), onde se lê: ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais; leia-se: ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 048/2010

PORTARIA Nº 048/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor IVAN SERGI BALESTRIN, (Matr. 792), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Nível 4/2, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 03 de abril de 2009 a 02 de abril de 2010, para serem gozadas a partir

de 10 de janeiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 049/2010

PORTARIA Nº 049/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ROMANO MARCHIORO, (Matr. 17), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação, Nível 9, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 01 de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010, para serem gozadas a partir de 10 de janeiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 050/2010

PORTARIA Nº 050/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar por Término de Contrato, a Servidora ROSANGELA MARIA DALLA COSTA (Matr. 3201), a partir de 17 de Dezembro de 2010, a qual exercia a função do Cargo de Professor, Nível 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 051/2010

PORTARIA Nº 051/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar por Término de Contrato, a Servidora MARA ALVES DIAS MARCON (Matr. 3134), a partir de 17 de Dezembro de 2010, a qual exercia a função do Cargo de Professor, Nível 2, Referência "A", 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 052/2011

PORTARIA Nº 052/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar por Término de Contrato, a Servidora GESNELANDRA M. K. ALVES (Matr. 2349), a partir de 23 de Dezembro de 2007, a qual exercia a função do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Iomerê

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Inexigibilidade Nº 0003/2011

Prefeitura Municipal de Iomerê
Inexigibilidade de Licitação 0003/2011

O Município de Iomerê torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de montagem, conserto e troca de pneus.

Contratado: Auto Posto Iomere LTDA.

Valor: 8.835,00

Iomerê, 10 de janeiro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 2.492

PORTARIA Nº 2.492 DE 03 DE JANEIRO DE 2011
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) DIANE CARINA MATANA, Técnica de Administração, para exercer as funções de Chefe de Concessão de Direitos e Benefícios, nível FC-1, em substituição a titular Sra. Juliana Dartora Besbati em licença maternidade, de acordo com as Leis Complementares nº 76 e 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba - SC, em 03 de janeiro de 2011.
RAFAEL LASKE

Extrato Homologação PL 2/2010/PLASS - PP 2/2010/PLASS

PLANO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-PLASS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2/2010/PLASS

O Diretor-executivo do PLASS, JULIO CESAR BISSANI, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2/2010/PLASS, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 2/2010/PLASS.
- Objeto: Fornecimento de mercadorias relacionadas com o ramo de atividade de farmácia e drogaria, conforme o interesse dos segurados do PLASS para o exercício de 2011, mediante desconto em folha de pagamento.
- Empresa Vencedora:
- FARMÁCIA JOAÇABA LTDA.
- Desconto total: 315%, sendo 202% à vista e 113% a prazo.

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 03 de janeiro de 2010.
JULIO CESAR BISSANI
Diretor-executivo do PLASS

Extrato PP 1/2011/PMJ - PL 1/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2011/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011/PMJ

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, em conformidade com as especificações do Anexo I, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Joaçaba (exceto os pertencentes aos Fundos, Autarquias e Fundações), durante o exercício financeiro de 2011. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 25/01/2011, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento

e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 25/01/2011. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 10 de Janeiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 1/2011/PMJ - PL 1/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2011/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011/PMJ

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, em conformidade com as especificações do Anexo I, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Joaçaba (exceto os pertencentes aos Fundos, Autarquias e Fundações), durante o exercício financeiro de 2011. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 25/01/2011, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 25/01/2011. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 10 de Janeiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Gabarito Edital 001/2010

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO 001/2010, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC)

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, apresenta o Gabarito Oficial das Provas Escritas/Objetivas, do Processo Seletivo Nº 001/2010, do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Segue abaixo os Gabaritos Oficiais das Provas Escritas/Objetivas do Processo Seletivo Nº 001/2010, do Município de Joaçaba (SC), as/aos seguintes funções/cargos:

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	A	B	D	A	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	B	B	D	C	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	A	D	C	C	B	C

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	A	A	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	B	C	B	D	C	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	B	A	D	D	A	B	D	A

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	D	A	D	C	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	B	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	D	A	C	D	C	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	C	D	C	A	D	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	D	B	C	C	D	B	D	C

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	C	D	C	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	B	C	A	B	C	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	C	D	C	B	C	B	C	B

MÉDICO GINECOLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	C	D	C	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	B	C	A	B	C	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	B	A	C	A	B	C	B	D

MÉDICO PEDIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	C	D	C	D	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	B	C	A	B	C	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	C	C	A	D	B	C	D	A

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	C	B	A	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	C	D	C	A	C	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	A	D	A	C	D	B	C	D

Joaçaba/SC, 10 de janeiro de 2011.

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

Gabarito Edital 002/2010

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO 002/2010, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC)

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, apresenta o Gabarito Oficial das Provas Escritas/Objetivas, do Processo Seletivo Nº 002/2010, do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Segue abaixo os Gabaritos Oficiais das Provas Escritas/Objetivas do Processo Seletivo Nº 002/2010, do Município de Joaçaba (SC), as/aos seguintes funções/cargos:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	D	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	D	A	C	A	C	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	D	A	B	A	D	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	B	C	D	D	B	C	B	D

MUSICOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	B	A	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	D	A	C	B		A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	D	C	D	C	D	B	D	C	A

MÉDICO GENERALISTA PARA ESF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	A	C	B	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	A	B	B	A	B	C	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	A	C	D	C	A	C	B	B

Joaçaba/SC, 10 de janeiro de 2011.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito Municipal

PLASS

Resolução 01-2011

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) - PLASS

Av. XV de Novembro, 378 - Centro

89600-000 - Joaçaba - SC

Fone/Fax: 49 - 3527-8804

E-mail - plass@joacaba.sc.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 001/2011

"ADOA NOVA TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente do Conselho de Administração do PLASS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a deliberação ocorrida na reunião ordinária do dia 24 de novembro de 2010, conforme ATA nº 267/10.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar a tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, para procedimentos médico-hospitalares.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/01/2011

Joaçaba - SC, 07 de janeiro de 2011.

ROBERTO MINATI

Presidente

Errata - Extrato de termo Aditivo 03/2010

PLASS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2010/PLASS

CONTRATANTE: PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) - PLASS.

CONTRATADO: MS SISTEMAS LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2010, celebrado em 19 de Fevereiro de 2010, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2010, instaurado através do Edital nº 01/2010, homologado no dia 01 de fevereiro de 2010, que tem como objeto fornecimento, pela CONTRATADA, locação de software de sistema de Saúde, conforme funcionalidades descritas na cláusula X do contrato 02/2010, no qual se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, nos seguintes termos: CLÁUSULA SEGUNDA

- O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2011, a contar de 12 de Fevereiro de 2011, em conformidade

ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2010.

SIMAE

Publicação Pregão JHL 0001/2011

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0001/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2011

PROTOCOLO JHL 0035/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0001/2011 - Licitação 0001/2011, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: Aquisição De Conjunto Motor Bomba A Ser Instalados Na Elevatória De Esgoto De Herval d' Oeste -EEH 004 De Propriedade Do SIMA.E.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 26/01/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura:A abertura será realizada no dia 26/01/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 12/01/2011 a 26/01/2011.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 12 de Janeiro de 2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE.

Publicação Pregão JHL 0002/2011

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0002/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2011

PROTOCOLO JHL 0036/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0002/2011 - Licitação 0002/2011, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção Barrilete de recalque da Elevatória de Esgoto de Herval d' Oeste Denominada EEH-004 de propriedade do SIMAE.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 27/01/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura:A abertura será realizada no dia 27/01/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 12/01/2011 a 27/01/2011.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 12 de Janeiro de 2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE.

Publicação Pregão JHL 0003/2011

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0003/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2011

PROTOCOLO JHL 0037/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial

0003/2011 - Licitação 0003/2011, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: Aquisição de Material a ser Utilizado na Confecção de Muros, Caixas, Reposição de Passeios Públicos e Pré-Moldados para Área de Esgoto do SIMAE, no primeiro semestre de 2011.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 28/01/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 28/01/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 12/01/2011 a 28/01/2011.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 12 de Janeiro de 2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE.

Publicação Pregão JHL 0004/2011

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0006/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2011

PROTOCOLO JHL 0048/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0004/2011 - Licitação 0006/2011, TIPO MENOR PREÇO, que trata de:

Objeto: Aquisição de Sopradores Bilobular para instalação na ETE de Luzerna de propriedade do SIMAE.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 31/01/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 31/01/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 12/01/2011 a 31/01/2011.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 12 de Janeiro de 2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE.

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

01/12/2010	Auxilio para Fomento e Exportações	4.513,11
09/12/2010	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE	4.061,12
14/12/2010	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.692,00
15/12/2010	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.672,00
20/12/2010	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.037,45
22/12/2010	Transferência do Salário Educação	13.293,99

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2011.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba-SC, nos termos do Convênio Nº 7094/2010-7 e Processo nº SR07 197/10-6, para construção de um Centro de Múltiplo Uso.

16/12/2010	Termo de Convênio nº 7094/2010-7 Processo SR07 197/10-6 - construção centro de múltiplo uso	100.000,00
------------	---	------------

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2011.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais recebidos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através do Contrato de Repasse nº 0304013-73/2009/MAPA/CAIXA, do Programa PRODESA objetivando a aquisição de um caminhão .

28/12/2010	Termo de Contrato 0304013-73/2009/MAPA/CAIXA - caminhão	97.500,00
------------	---	-----------

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2011.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Balancete Financeiro FMAS

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 12/2010

Emissão: 31/12/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1.029,05	DESPESA ORCAMENTARIA	5.998,35
RECEITA CORRENTE	1.029,05	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.998,35
RECEITA PATRIMONIAL	29,05		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.623,16	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.811,52
PREVIDENCIA SOCIAL	325,08	PREVIDENCIA SOCIAL	325,08
INSS	325,08	INSS	325,08
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	99,70	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	236,46
ISS	31,32	ISS	31,32
IRRF/GDF	68,38	IRRF/GDF	205,14
IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	68,38	IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	205,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	551,60	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	1.103,20
Emprestimo Consignação Folha Besc	551,60	Emprestimo Consignação Folha Besc	1.103,20
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5,10	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5,10
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	5,10	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	5,10
Contribuição ASM	5,10	Contribuição ASM	5,10
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	141,68	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	141,68
Clemens Salvi Klein	39,60	Clemens Salvi Klein	39,60
Antonio Darci Bandeira	102,08	Antonio Darci Bandeira	102,08
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	13.500,00		
REPASSE RECEBIDO PREFEITURA MUNICIPAL D	13.500,00		
> DESPESA EMPENHADA	5.998,35	> DESPESA PAGA	14.891,15
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	5.998,35	CREDITO LIQUIDADO	14.891,15
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	14.891,15
> SALDOS ANTERIORES	4.053,59	> SALDOS ATUAIS	3.003,13
APLICACOES FINANCEIRAS	3.731,78	APLICACOES FINANCEIRAS	2.958,23
BANCO DO BRASIL	321,81	BANCO DO BRASIL	44,90
> TOTAL	25.704,15	> TOTAL	25.704,15

Gestor do FMAS
ORLANDO FAVERO

Contador SC20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Balancete Financeiro FMDCAL

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA - FMDCA

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 12/2010

Emissão: 31/12/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	12.030,75	DESPESA ORCAMENTARIA	4.171,04
RECEITA CORRENTE	12.030,75	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.171,04
RECEITA PATRIMONIAL	30,75		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000,00		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.711,28	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	711,28
PREVIDENCIA SOCIAL	224,08	PREVIDENCIA SOCIAL	224,08
INSS	224,08	INSS	224,08
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	104,40	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	104,40
ISS	104,40	ISS	104,40
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	382,80	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	382,80
Joel Rosa	214,28	Joel Rosa	214,28
Rodrigo Cerino da Silva	69,19	Rodrigo Cerino da Silva	69,19
Gizelle Adriana Melere	99,33	Gizelle Adriana Melere	99,33
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	5.000,00		
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPA	5.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	4.171,04	> DESPESA PAGA	10.207,30
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	4.171,04	CREDITO LIQUIDADO	10.207,30
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	10.207,30
> SALDOS ANTERIORES	5.400,30	> SALDOS ATUAIS	12.223,75
APLICACOES FINANCEIRAS	5.400,30	APLICACOES FINANCEIRAS	12.223,75
> TOTAL	27.313,37	> TOTAL	27.313,37

Gestor do FMDCA
CANDIDO HELIO DADALT

Contadora CRC/SC20394-0/8
MARIA INÊS DALLOLMO



Balancete Financeiro FMS

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 12/2010

Emissão: 31/12/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	67.126,32	DESPESA ORCAMENTARIA	98.863,71
RECEITA CORENTE	67.126,32	SAÚDE	98.863,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	133,31		
RECEITA PATRIMONIAL	1.934,79		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.058,22		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	98.594,07	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	17.055,64
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	226,62	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	226,62
SALARIO-FAMILIA	160,84	SALARIO-FAMILIA	160,84
SALARIO-MATERNIDADE	65,78	SALARIO-MATERNIDADE	65,78
PREVIDENCIA SOCIAL	5.238,77	PREVIDENCIA SOCIAL	5.238,77
INSS	5.238,77	INSS	5.238,77
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.917,77	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	9.714,83
ISS	86,04	ISS	86,04
IRRF/GDF	4.831,73	IRRF/GDF	9.628,79
IRRF RENDIMENTOS PESSOA FISICA	4.749,21	IRRF RENDIMENTOS PESSOA FISICA	9.544,77
IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	82,52	IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	84,02
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	791,94	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	1.583,88
Emprestimo Consignação Folha-Besc	291,27	Emprestimo Consignação Folha-Besc	582,54
Emprestimo Consignação Folha-CEF	500,67	Emprestimo Consignação Folha-CEF	1.001,34
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	247,54	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	247,54
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	149,40	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	149,40
Contribuição ASM	149,40	Contribuição ASM	149,40
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	98,14	OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	98,14
Contribuição Partidária	98,14	Contribuição Partidária	98,14
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	44,00	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	44,00
Sabrina Louize De Matos	44,00	Sabrina Louize De Matos	44,00
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	87.127,43		
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPA	87.127,43		
> DESPESA EMPENHADA	98.863,71	> DESPESA PAGA	169.531,12
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	98.863,71	CREDITO LIQUIDADO	169.531,12
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	169.531,12
> SALDOS ANTERIORES	345.700,50	> SALDOS ATUAIS	324.834,13
APLICACOES FINANCEIRAS	335.457,09	APLICACOES FINANCEIRAS	299.834,15
BANCO DO BRASIL	10.243,41	BANCO DO BRASIL	24.999,98
> TOTAL	610.284,60	> TOTAL	610.284,60

GESTOR DO FMS
ORLANDO FAVERO

Contadora 20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 001/2011

PORTARIA n.º 001/2011
 CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor público municipal EVERALDO MARTINS - matrícula 001, ocupante do cargo de Diretor do SAMAE referente ao período aquisitivo 02/03/2009 á 01/03/2010.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02/01/2011.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Janeiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria nº 011/2011

PORTARIA n.º 011/2011
 TRATA DA EXONERAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010 e Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, resolve: EXONERAR

Art. 1.º A pedido, o Senhor MAGDIEL GALVÃO DOMINGUES, exercente da função de Técnico de enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Janeiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
 Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Termo de Contrato Nº 01/2011

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LIMPEZA DE FOSSA COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC. Contratante: Município de Monte Carlo/Santa Catarina. Contratada: WLPN TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA - ME. Valor total: R\$ 5.675,40 reais. Período de vigência: 30 DIAS. Fundamento legal: Processo de Licitação 01/2011 - DL nº 01/2011. Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ESGOTO. Código Reduzido: 14.

Monte Carlo-SC, 07/01/2011.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 01/2011 do Contrato Administrativo de SERVIÇOS de ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO da ESCOLA SONHO INFANTIL Nº 02/2010.

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA SONHO INFANTIL Nº 02/2010.

CONVITE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2010.
 DAS PARTES:

CONTRATANTE:

A Prefeitura Municipal de Monte Carlo, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na SC 456 KM 15 - Centro, Município de Monte Carlo, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antoninho Tibúrcio Gonçalves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 906.806.939-04;

CONTRATADA:

A empresa ANDREONI JR. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida a Rua José Zortea, 40 - sala 01, CNPJ/MF n. 85.131.860/0001-17, neste ato representada por seu Sócio Gerente, SR. Ruites Valmir Andreoni Jr., doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente termo aditivo é a adequação de valor em mais R\$ 12.440,94 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais com noventa centavos), sendo R\$ 9.802,58 (nove mil, oitocentos e dois reais com cinquenta e oito centavos) de Materiais, e, R\$ 2.638,36 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais com trinta e seis centavos) pela mão de obra, referente adição a referida obra de Revitalização da Escola Municipal Sonho Infantil, conforme solicitação do fornecedor, laudo técnico de viabilidade do Departamento de Engenharia, parecer jurídico e parecer contábil, todos em anexo ao processo de licitação original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária do Município, constantes do Orçamento Geral do Município de Monte Carlo para 2011, abaixo relacionadas:

18 07.01 1.005 4.4.90.00.00.00.00.00
 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As outras cláusulas, itens, subitens, planilhas e regras permanecem inalteradas na forma do contrato e processo de licitação original.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 10 de janeiro de 2011.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
P/ CONTRATANTE

ANDREONI JR. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RUITES V. ANDREONI JR.
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SABRINA BECKER GAUER
CPF - 006.523.799-40

ALBERTINHO MANGOLT
CPF - 789.268.079-91

Ata de Registro de Preços Nº 09/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2011

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES e Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: AUTO MECANICA GALAFASSI LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 456, Km 15, nº 124, na cidade de Monte Carlo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.883.208/0001-60, neste ato representada pelo Sr. ILEONERO GALLAFASSI, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS descritos e enumerados abaixo, COM O FORNECIMENTO

DE PEÇAS SEM EXCLUSIVIDADE:

Item	Especificação e Marca do Produto	Quant.	Valor unitário
1	valor hora/homem manutenção mecânica automóveis e utilitários	4.000 hs	20,00
3	valor hora/homem manutenção máquinas pesadas e tratores	4.000 hs	19,90

Monte Carlo(SC), 07 de janeiro de 2011.

Município de Monte Carlo Auto Mecanica Gallafassi Ltda
Antoninho T. Gonçalves Ileonero Gallafassi
Órgão Gerenciador Fornecedor

Ata de Registro de Preços Nº 10/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2011

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES e Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: AUTO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS CHIQUINHO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 282 nº Km 341 na cidade de Campos Novos-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.162.057/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Sebastião Ademir da Silva, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS descritos e enumerados abaixo, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS SEM EXCLUSIVIDADE:

Item	Especificação e Marca do Produto	Quant.	Valor unitário
4	valor hora/homem manutenção elétrica em automóveis, caminhões, ônibus e máquinas pesadas	4.000 hs	20,00

Monte Carlo(SC), 07 de janeiro de 2011.

Município de Monte Carlo AUTO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS
Antoninho T. Gonçalves CHIQUINHO
Órgão Gerenciador SEBASTIÃO ADEMIR DA SILVA
Fornecedor

Ata de Registro de Preços Nº 11/2011**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE RE-EQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES e Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ESA VELOSO CHAPEAÇÃO E PINTURA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 456, Km 14, nº 20, na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.297.607/0001-97, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE SOUZA, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**1 – DO OBJETO**

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS descritos e enumerados abaixo, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS SEM EXCLUSIVIDADE:

Item	Especificação e Marca do Produto	Quant.	VALOR UNITÁRIO
6	valor hora/homem de chapeação e pintura	2.000 hs	11,80

Monte Carlo(SC), 07 de janeiro de 2011.

Município de Monte Carlo	E.S.A VELOSO CHAPEAÇÃO E PINTURA
Antoninho T. Gonçalves	EDSON LUIZ DE SOUZA
Órgão Gerenciador	Fornecedor

Ata de Registro de Preços Nº 12/2011**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE RE-EQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES e Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nereu

Ramos, nº 330, na cidade de Fraiburgo-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.492.725/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Laureci Bitenourt, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**1 – DO OBJETO**

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS descritos e enumerados abaixo, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS SEM EXCLUSIVIDADE:

Item	Especificação e Marca do Produto	Quant.	Valor unitário
12	valor hora/homem de serviços de pedreiro	6.000 hs	12,90
13	valor hora/homem de serviços de carpinteiro	6.000 hs	12,90
14	valor hora/homem de serviços de pintor predial	6.000 hs	14,90
15	valor hora/homem de serviços Gerais para limpeza e manutenção pública	6.000 hs	11,90
16	Valor Mensal por homem/mulher para prestar serviços de Serviços Gerais	180 hom./ANO	1.534,21

OBS.: O TERMO SEM EXCLUSIVIDADE TEM O SIGNIFICADO LEGAL DE QUE O FORNECEDOR DOS SERVIÇOS, QUANDO DA NECESSIDADE DO USO DE PEÇAS E OU MATERIAIS, DEVERÁ EFETUAR ORÇAMENTO DE PREÇOS, EM NO MÍNIMO 03 FORNECEDORES DO REFERIDO MATERIAL, PARA APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, PARA DEPOIS EFETIVAR A AQUISIÇÃO, SENDO EMITIDA A RESPECTIVA NOTA FISCAL (NORMAL OU ELETRÔNICA), DE ACORDO COM O ENQUADRAMENTO DA FORNECEDORA DA PEÇA, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO PAGAMENTO.

NÃO SE ADMITIRÁ DE FORMA ALGUMA ORÇAMENTOS REPETITIVOS E NEM VIA FAX, SENDO ACEITO POR E-MAIL OU ORIGINAL.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de Horas licitadas serão de 6.000 hs(seis mil horas) para cada item(serviços) do presente Registro de Preços.

2.2 – Os serviços de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos serviços mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados, emitindo as NFs no momento da entrega de cada serviço.

2.4 – os serviços dos itens 1.1.1. e 1.1.2. DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, salvo motivo justo ou emergências, devidamente autorizadas pela administração municipal.

2.5 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.6 - Entregar obrigatoriamente sempre que terminarem a manutenção solicitada, a Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela prestação dos serviços o FORNECEDOR receberá a importância unitária em reais conforme tabela supra, no item 1.1.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irrecorríveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços e emissão das notas fiscais, sempre com prazo mínimo de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Entregar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
- b) Prestar os serviços na sede do município;
- c) Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
- d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
- e) Prestar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
- f) Dar prioridade absoluta aos serviços para o município no atendimento;
- g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
- h) AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS AO FINAL DE CADA SERVIÇO PRESTADO, COM A ASSINATURA DO OPERADOR E OU MOTORISTA NO CANHOTO DA NF, OU AINDA DO DIRETOR DO DPTO DE FROTAS NA AUSÊNCIA DESSES, NÃO SENDO PERMITIDA O ACÚMULO DE NOTAS FISCAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município ou os Órgãos Participantes poderão aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do município e seus fundos participantes, do orçamento do exercício de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 60/2010, Pregão Presencial nº 30/2010 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir

quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 07 de janeiro de 2011.

Município de Monte Carlo Antoninho T. Gonçalves Órgão Gerenciador	LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME LAURECI BITENCOURT Fornecedor
---	---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Marcos N. C. de Siqueira Órgão Participante	FUNDO ASSIST. SOCIAL Antoninho T. Gonçalves Órgão Participante
--	--

FUNREBOM Antoninho T. Gonçalves Órgão Participante
--

TESTEMUNHAS:

SABRINA BECKER GAUER
CPF – 006.523.799-40

ALBERTINHO MANGOLT
CPF – 789.268.079-91

Ata de Registro de Preços Nº 13/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2011

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES e Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: MARCOS ANTONIO MOTA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 456, nº 112, na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.211.605/00001-04, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO MOTA, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS descritos e enumerados abaixo, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS SEM EXCLUSIVIDADE:

Item	Especificação e Marca do Produto	Quant.	Valor unitário
------	----------------------------------	--------	----------------

8	valor hora/homem montagem, confecção e manutenção calhas	2.000 hs	10,80
10	valor hora/homem montagem, confecção e manutenção boca de lobo	2.000 hs	12,50
11	valor hora/homem montagem, troca e reposição de vidros	2.000 hs	12,30

Monte Carlo(SC), 07 de janeiro de 2011.

Município de Monte Carlo MARCOS ANTONIO MOTA LTDA
 Antoninho T. Gonçalves ANTONIO FRANCISCO MOTA
 Órgão Gerenciador Fornecedor

Ata de Registro de Preços Nº 14/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2011

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES e Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: RONALDO FREITAG - ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 456, Km 16, nº 228, na cidade de Monte Carlo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.274.725/0001-42, neste ato representada pelo Sr. RONALDO FREITAG, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS descritos e enumerados abaixo, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS SEM EXCLUSIVIDADE:

Item	Especificação e Marca do Produto	Quant.	Valor unitário
2	valor hora/homem manutenção mecânica caminhões e ônibus	4.000 hs	18,00

Monte Carlo(SC), 07 de janeiro de 2011.

Município de Monte Carlo RONALDO FREITAG - ME
 Antoninho T. Gonçalves Ronaldo Freitag
 Órgão Gerenciador Fornecedor

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 004/2011

PORTARIA Nº 004/2011 de 10/01/2011

Designa Membros para Comissão Municipal Especial para análise de amostras solicitadas em certame licitatório.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas, para sob a presidência da primeira, integrarem "Comissão Municipal Especial" para análise e avaliação de amostras de Material Pedagógico e de Escritório, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2011;

- Graciela Darós Piffer - Professora Nivel IV - Matrícula nº 197 ;
- Rozimar Darós - Supervisora Administrativa Educacional - Matrícula nº 185;
- Andreza de Oliveira Cadorn - Assistente Administrativo - Matrícula nº 4099.

Art. 2º - A Comissão Especial ficará encarregada de analisar os itens citados em Termo de Referencia do Edital de Licitação nº 129/2010, e emitir Parecer por Escrito conforme o proposto no Anexo I, Cláusula 3, itens 3.1, 3.2 e 3.3 do referido edital;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 10 de janeiro de 2011.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 10 de janeiro de 2011.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário de Administração e Finanças

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1850/2010

DECRETO Nº 1.850, de 11 de Janeiro de 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei Orçamentária 430/2010.

Considerando o excesso de arrecadação em razão da liberação de convenio com o governo federal;

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício de 2011, no orçamento vigente, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), relativos a

recursos vinculados, assim consignados:

50.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Atividade 1.004 - Pavimentação de vias urbanas
Elemento de Despesa 4.4.90.01.0061.000000 Aplicações Diretas R\$ 98.200,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 98.200,00

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 11 de Janeiro de 2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Extrato PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2011 - PP 003/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 003/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: aquisição de gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o 1º Semestre de 2011.
Abertura dos Envelopes: 09:00horas do dia 25/01/2011
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

Novo Horizonte (SC) em 11 de Janeiro de 2011
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

extrato contrato temporário 001/2010 EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 001/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: JONAS MURARO.
Cargo: Técnico em Agropecuária. Fundamento: Lei 410/2009, Incisos I e VI do art. 2º. Vigência: 10/01/2011 - 30/06/2011.

Novo Horizonte-SC, 10/01/2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Extrato CONTRATUAL Nº 004/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº .. : 004/2011
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : RAFAEL CALEFFI E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valor : 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Vigência : Início: 10/01/2011 Término: 31/12/2011
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2010
Recursos : Dotação:

Objeto : Prestação de serviços de assessoria jurídica na sede do Município de Novo Horizonte, em outras Comarcas, Tribunal de Justiça e Superiores bem como tribunal de contas do Estado de Santa Catarina, compreendendo: -peças processuais que visem defender os interesses do Município em juízo e fora dele; -defesa do Município e seus atos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
-orientação verbal, in loco pelo menos 02 vezes por semana, telefônica e por meio eletrônico, sempre relativas aos atos administrativos.
NOVO HORIZONTE, 10 de Janeiro de 2011.

Extrato CONTRATUAL Nº 005/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº .. : 005/2011
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : PATROMAQ INDUSTRIA RECUPERADORA DE MAQ. LTDA-EPP
Valor : 61.147,80 (sessenta e um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência : Início: 10/01/2011 Término: 19/04/2011
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 25/2010
Objeto : Serviços de recuperação de equipamentos rodoviários a ser realizadas nas máquinas: Pá Carregadeira CA T -930, nº 22; Motoniveladora HWB 205-S nO 46; Motoniveladora Dresser nO 11 e do Trator de Esteiras 0-4 Caterpillar nO 15, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme quantitativos e condições, descritas neste Processo Licitatório.
NOVO HORIZONTE, 10 de Janeiro de 2011.

Extrato CONTRATUAL Nº 006/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº .. : 006/2011
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : TORNEARIA E METAIURGICA OOSSA I TOA
Valor. : 11.360,16 (onze mil trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
Vigência : Início: 10/01/2011 Término: 19/04/2011
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº: 26/2010
Objeto : Serviços de recuperação de Implementos Agrícolas a ser realizadas nas Colhedoras de Forragens, marca Pecu 9004, nº do Patrimônio 1885, 2272 e 2273, usadas no Programa de Silagem do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme quantitativos e condições, descritas neste Processo licitatório
NOVO HORIZONTE, 10 de Janeiro de 2011.

Extrato CONTRATUAL Nº 007/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 007/2011
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS I TOA
Valor. : 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência : Início: 10/01/2011 Término: 10/01/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2010
Objeto : Aquisição de Colhedora de Forragens nova e Carreta Agrícola em Madeira nova, para uso na Secretaria de Agricultura, Transporte, Obras e Meio Ambiente, dentro do

Programa de Silagem aos agricultores do Município, conforme descrição e quantitativos descritos no edital.
NOVO HORIZONTE, 10 de Janeiro de 2011.

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação Nº 005/2011

DISPENSA LICITATÓRIA 005/2011

Objeto: Locação de um imóvel para instalação do "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI", no Município de Porto Belo.

Contratado: BENEDICTO FERRI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.480.411-3 e inscrito no CPF sob o nº 093.948.698-91, residente e domiciliado na Rua 288, nº 236, Bairro Meia Praia, Município de Itapema - SC

Valor global: R\$ 15.776,16 (quinze mil e setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 4 dias do mês de janeiro de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 006/2011

DISPENSA LICITATÓRIA 006/2011

Objeto: Locação de um imóvel para ampliação e o funcionamento da Secretaria de Saúde, no Município de Porto Belo.

Contratado: ISOLETE SCHMIDT PRIM, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº 3-2.747.059 e inscrita no CPF sob o nº 777.782.869-04, residente e domiciliada na Avenida Governador Celso Ramos, nº 152, Bairro Vila Nova, neste Município

Valor global: R\$ 9.350,88 (nove mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 007/2011

DISPENSA LICITATÓRIA 007/2011

Objeto: Locação de duas salas comerciais para a utilização da "equipe pedagógica de educação infantil", do Município de Porto Belo.

Contratado: LUIZ GUILHERME KRAUSE, brasileiro, médico, portador de RG sob o nº 4.971.533-0 e inscrito no CPF sob o nº 305.026.679-15, residente e domiciliado em Coronel Freitas - SC
Valor global: R\$ 11.915,64 (onze mil e novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 008/2011

DISPENSA LICITATÓRIA 008/2011

Objeto: Locação de um imóvel para "ampliação da Secretaria de Educação", do Município de Porto Belo.

Contratado: LUIZ GUILHERME KRAUSE, brasileiro, médico, portador de RG sob o nº 4.971.533-0 e inscrito no CPF sob o nº 305.026.679-15, residente e domiciliado em Coronel Freitas - SC
Valor global: R\$ 11.915,64 (onze mil e novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 009/2011

DISPENSA LICITATÓRIA 009/2011

Objeto: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento da "Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Nutrição e Transporte Escolar", do Município de Porto Belo.

Contratado: LUIZ GUILHERME KRAUSE, brasileiro, médico, portador de RG sob o nº 4.971.533-0 e inscrito no CPF sob o nº 305.026.679-15, residente e domiciliado em Coronel Freitas - SC
Valor global: R\$ 17.833,44 (dezesete mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 010/2011

DISPENSA LICITATÓRIA 010/2011

Objeto: Locação de uma sala comercial para instalação da "Escolinha de Karatê", do Município de Porto Belo.

Contratado: MARISA NEVES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 789.270.059-53, residente e domiciliada na Rua Irineu José Moreira, nº 612, Centro, neste Município
Valor global: R\$ 6.612,36 (seis mil e seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 001/2011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato Nº 001/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 005/2011

Objeto: Locação de uma casa de alvenaria, com 280m² (duzentos e oitenta metros quadrados), localizada na Rua Hironildo Conceição dos Santos, nº 1.100, Bairro Perequê, neste Município, para a instalação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Contratado: BENEDICTO FERRI

Prazo de vigência: Até 31/12/2011.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 15.776,16 (Quinze mil e setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 001/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 001/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 007/2011

Objeto: Locação de duas salas comerciais, medindo 40m² (quarenta metros quadrados) cada, localizadas na Rua José Guerreiro Filho, 265, no Centro deste Município, para a instalação da Equipe Pedagógica de Educação Infantil do Município de Porto Belo.

Contratado: LUIZ GUILHERME KRAUSE

Prazo de vigência: Até 31/12/2011.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 11.915,64 (Onze mil e novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 002/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 002/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 008/2011

Objeto: Locação de duas salas comerciais, medindo 40m² (quarenta metros quadrados) cada, localizadas na Rua José Guerreiro Filho, 265, no Centro deste Município, para a ampliação da Secretaria de Educação do Município de Porto Belo.

Contratado: LUIZ GUILHERME KRAUSE

Prazo de vigência: Até 31/12/2011.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 11.915,64 (Onze mil e novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 003/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 003/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 009/2011

Objeto: Locação de três salas comerciais, medindo 40m² (quarenta metros quadrados) cada, localizadas na Rua José Guerreiro Filho, 265, no Centro deste Município, para a instalação da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Nutrição e de Transporte Escolar do Município de Porto Belo.

Contratado: LUIZ GUILHERME KRAUSE

Prazo de vigência: Até 31/12/2011.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 17.833,44 (Dezessete mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 005/2011 - ESPORTE

Extrato de Contrato Nº 001/2011 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 010/2011

Objeto: Locação de um imóvel, medindo 79,80m², localizado na Rua Irineu José Moreira, no Centro deste Município, para a instalação da Escolinha de Karatê do Município.

Contratado: MARISA NEVES DA SILVA

Prazo de vigência: Até 31/12/2011.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 6.612,36 (Seis mil seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 011/2011 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 011/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 006/2011

Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Governador Celso Ramos, Bairro Vila Nova neste Município para ampliação e o funcionamento da Secretaria de Saúde.

Contratado: ISOLETE SCHMIDT PRIM

Prazo de vigência: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 03 de janeiro de 2011, e cessando seu tempo determinado dia 31 de dezembro de 2011.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 9.350,88 (Nove mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 1.607

DECRETO Nº 1.607, de 28 de dezembro de 2010.

“REGULAMENTA O USO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 5.016, DE 03 DE AGOSTO DE 2010, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e instituída pela Lei 5.016, de 03 de agosto de 2010, será obrigatória para os contribuintes abaixo discriminados:

I - Todos os prestadores de serviço que iniciem suas atividades no Município de Rio do Sul a partir da data de publicação do presente Decreto que se enquadrem nas situações abaixo discriminadas:

a) Pessoas Jurídicas com previsão de faturamento bruto anual igual ou superior a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

b) Pessoas Físicas com previsão de faturamento bruto anual igual ou superior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

c) Os Microempreendedores Individuais com previsão de faturamento bruto anual igual ou superior a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

II - Os prestadores de serviços que já estejam obrigados a utilização da NF-e, conforme estabelecido no Art. 23 do Anexo 11 do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, a partir de 01 de outubro de 2010;

III - Os profissionais liberais a que se refere o artigo 272, I, do Código Tributário Municipal e as sociedades uni-profissionais, a partir de 01 de janeiro de 2011;

IV - Os prestadores de serviços mencionados no Anexo I que se enquadrem nas situações abaixo discriminadas:

a) Pessoas Jurídicas que tenham auferido receita bruta igual ou superior a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no ano calendário anterior;

b) Pessoas Físicas que tenham auferido receita bruta igual ou superior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no ano calendário anterior;

c) Os Microempreendedores Individuais que tenham auferido receita bruta igual ou superior a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no ano calendário anterior.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal da Fazenda expedirá ato normativo regulamentando o modelo e a forma de apresentação de documento com previsão de faturamento previsto nas alíneas a, b e c do inciso I deste artigo.

Art. 2º - As empresas obrigadas a emitir a NF-e Mercantil poderão incluir no DANFE as informações relativas a NFS-e, enviando ao Município de Rio do Sul as informações (em arquivo xml) relativas aos serviços e ao Estado o arquivo completo, obedecendo as regras específicas de cada ente para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e incluindo o número de série das respectivas notas.

Art. 3º - Os créditos gerados pela utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e para fins de abatimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, poderão ser empregados pelo tomador, na seguinte forma:

a) Crédito de 20% (vinte por cento) do ISSQN para as pessoas físicas tomadoras de serviços conforme disposto no inciso I do art. 49;

b) Crédito de 20% (vinte por cento) do ISSQN para o Microempreendedor Individual;

c) Crédito de 7% (sete por cento) do ISSQN para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional e para condomínios edifícios residenciais ou comerciais localizados no Município de Rio do Sul.

d) Crédito de 4% (quatro por cento) do ISSQN para as pessoas jurídicas responsáveis pelo pagamento do ISSQN.

Art. 4º - O ISSQN efetivamente recolhido relativo ao ECF poderá ser utilizado como crédito para fins de abatimento do IPTU, nos mesmos percentuais mencionados no artigo anterior, desde que neles conste a identificação do tomador do serviço, com o respectivo CPF ou CNPJ.

Art. 5º - Os tomadores de serviços detentores de créditos para abatimento no IPTU deverão utilizar requerimento padronizado disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul até o dia 15 de dezembro.

Parágrafo Único - Os créditos de ISS de que trata o caput deste artigo, gerados nos exercícios de 2010 e 2011, serão utilizados para abatimento do IPTU do exercício de 2012.

Art. 6º - A obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica, prevista na alínea "b" do inciso I, no inciso III e na alínea "b" do inciso IV, todos dos art. 1º, é extensiva aos prestadores de serviços que recolhem o Imposto Sobre Serviços por importâncias fixas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoga-se o Decreto nº 1.382, de 26 de agosto de 2010.

GABINETE DO Prefeito Municipal
28 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

Decreto 1608

DECRETO Nº 1608, de 03 de Janeiro de 2010.

"DISPÕE SOBRE O CUSTO UNITÁRIO MÉDIO PARA CÁLCULO E COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, PARA O ANO DE 2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do art. 37 da Lei Orgânica do Município e, daquelas previstas na Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - O Cálculo que define o custo unitário médio para cobrança dos serviços urbanos de coleta de lixo e resíduos, para efeitos do art. 378 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 110/2003, é definida pela Planilha descrita no Anexo I do presente Decreto, em conformidade com a Tabela III.1, da Lei Complementar nº 110/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
03 de Janeiro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I
TABELA III.1

Elementos de Custo para Cálculo do Serviço de Coleta de Lixo - 2011	Valores em R\$
Coleta Terceirizada (1)	R\$ 960.473,92
Despesas de Custeio da Coleta Seletiva	R\$ 115.164,07
Depreciação de Equipamentos	R\$ 0,00

Despesas pessoal Depto. Meio ambiente e coleta seletiva	R\$ 197.943,75
Despesas de custeio do Depto. De Meio Ambiente	R\$ 3.455,72
Despesas de custeio do Centro de Triagem de Lixo reciclado	R\$ 0,00
Custeio de Manutenção do Aterro Sanitário (2)	R\$ 1.068.527,06
T O T A L	R\$ 2.345.564,52

Custo da Taxa de Coleta de Lixo - 2011	Valores em R\$
Custo total do serviço de coleta de lixo	R\$ 2.345.564,52
Numero anual de coletas	2.004.756
Custo básico unitário de coleta de lixo	R\$ 1,17

(1) - Coleta de resíduos urbanos efetuados pela empresa Blumeterra.

(2) - Destino final dos resíduos coletados.

Decreto 1609

DECRETO Nº 1609, de 03 de Janeiro de 2011.

"FIXA AS DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU, ISSQN, TVCNM, TVS, TSCI, TVSSPS, TCL E COSIP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e, de conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003).

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano no exercício de 2011, deverá ser efetuado em parcela (cota) única, ou até o limite de 06 parcelas.

§ 1º – Fica fixado o dia 23.02.2011, como a data de vencimento da cota única para pagamento total do imposto com desconto de até 20% (vinte por cento) do Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano, conforme o disposto no artigo 213 da Lei Complementar nº 110/2003 e alterações posteriores.

§ 2º – As parcelas não poderão ser inferiores aos valores definidos para os parcelamentos em geral previstos na Legislação Tributária Municipal e terão as seguintes datas de vencimento:

Parcela	Vencimento
Parcela Única e/ou 1ª - Parcela	23/02/2011
2ª - Parcela	23/03/2011
3ª - Parcela	20/04/2011
4ª - Parcela	25/05/2011
5ª - Parcela	21/06/2011
6ª - Parcela	20/07/2011

Art. 2º - O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no artigo 290 - C.T.M, deverá ser efetuado nos prazos abaixo especificados:

§ 1º - ISSQN FIXO - Profissionais Liberais:

Parcela	Vencimento
01	31/01/2011
02	28/02/2011
03	31/03/2011
04	28/04/2011
05	31/05/2011
06	30/06/2011
07	29/07/2011

08	31/08/2011
09	30/09/2011
10	31/10/2011
11	30/11/2011
12	30/12/2011

§ 2º - ISSQN FIXO - Autônomos de Nível Técnico:

Parcela	Vencimento
01	28/02/2011
02	29/04/2011
03	30/06/2011
04	31/08/2011
05	31/10/2011
06	30/12/2011

§ 3º - ISSQN FIXO - Autônomos em Geral:

Parcela	Vencimento
01	28/02/2011
02	31/05/2011
03	31/08/2011
04	30/11/2011

§ 4º - ISSQN VARIÁVEL – Deverá ser pago mensalmente até o dia 15 (quinze) ou o primeiro dia útil seguinte do mês seguinte àquele em que ocorrer o fato gerador ou for efetuada a retenção na fonte pagadora.

Art. 3º - O pagamento da Taxa de Verificação do Cumprimento de Normas Municipais - TVCNM, previsto no artigo 356 - C.T.M., deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	31/01/2011

Art. 4º - O pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, previsto no artigo 364 - C.T.M., deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota única	31/05/2011

Art. 5º - O pagamento da Taxa de Segurança Contra Incêndio - TSCI - (FUMREBOM), previsto no artigo 368 - § 3º - C.T.M., deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	23/02/2011

Art. 6º - O pagamento da Taxa de Vistoria de Sistemas de Segurança e Prevenção de Sinistros - TVSSPS, previsto no artigo 374 - C.T.M., deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	30 Dias após a vistoria prevista

Art. 7º - O pagamento da Taxa de Serviço Urbano de Coleta de Lixo – TCL, previsto no artigo 377 - C.T.M., deverá ser efetuado nos prazos abaixo especificados:

Parcela	Vencimento
Parcela Única e/ou 1ª - Parcela	23/02/2011
2ª - Parcela	23/03/2011
3ª - Parcela	20/04/2011
4ª - Parcela	25/05/2011

5ª - Parcela	21/06/2011
6ª - Parcela	20/07/2011

Art. 8º – O pagamento da Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) será mensal, através de nota fiscal fatura emitida pela concessionária de distribuição de energia, no vencimento da fatura, conforme dispõe o artigo 382 da Lei Complementar 110/2003.

Parágrafo Único – O pagamento da Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) dos imóveis sem benfeitoria ou sem medidores de energia elétrica instalados, será feito juntamente com o carnê de IPTU.

Art. 9º – O pagamento dos valores relativos ao Uso do Solo Público, deverá ocorrer nas datas previstas nos respectivos contratos de concessão.

Art. 10 – O pagamento dos valores relativos a Concessão do Terminal Rodoviário, deverá ocorrer mensalmente até o dia 15 (quinze) ou primeiro dia útil seguinte, do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.

Art. 11 – Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar por escrito, na forma estabelecida na legislação municipal para cada tributo, pedido de revisão ou reclamação fundamentado à Secretaria Municipal da Fazenda, que procederá a um recálculo se necessário.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
03 de Janeiro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

Decreto 1610

DECRETO Nº 1610, de 03 de Janeiro de 2011.
"FIXA A PLANILHA DE CÁLCULO DA TVS PREVISTA NO ARTIGO 362 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI do art. 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Para os efeitos do art. 362 e em conformidade com a Tabela II do Anexo III, da Lei Complementar nº 110/2003 - Código Tributário Municipal - o Cálculo da TVS - Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2011, é definida pela planilha descrita no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - O valor cobrado do contribuinte pessoa física e do micro-empresendedor individual, será igual a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado da pessoa jurídica em decorrência do menor número de normas a serem verificadas, conforme § 2º do art. 362 da Lei Complementar nº 110/2003, alterado pelo art. 13 da Lei complementar 123/2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

Decreto 1611

DECRETO Nº 1611, de 03 de Janeiro de 2011.
"FIXA A PLANILHA DE CÁLCULO DA TVCNM PREVISTA NO ARTIGO 354 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI do art. 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Para os efeitos do art. 354 e em conformidade com a Tabela I do Anexo III, da Lei Complementar nº 110/2003 – Código Tributário Municipal – o Cálculo da TVCNM – Taxa de Verificação de Cumprimento de Normas Municipais, para o exercício de 2011, é definida pela planilha descrita no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º – O valor cobrado do contribuinte pessoa física e do micro-empresendedor individual, será igual a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado da pessoa jurídica em decorrência do menor número de normas a serem verificadas, conforme § 1º do art. 354 da Lei Complementar nº 110/2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
03 de Janeiro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I TABELA I - TVCNM

Elementos de Custo para Calculo da Taxa de Verificação do Cumprimento das Normas Municipais - TVCNM / 2011	Valores em R\$
Pessoal do Depto. de Fiscalização Tributária (100%).	R\$ 607.871,60
Pessoal do Departamento de Arrecadação (10%).	R\$ 16.262,99
Pessoal do Departamento de Contabilidade (10%).	R\$ 14.141,22
Transporte.	R\$ 0,00
Material de Expediente.	R\$ 2.607,98
Equipamentos (Depreciação).	R\$ 6.530,00
Instalações.	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 647.413,79

Total de Contribuintes em 28/12/2010	4.579
--------------------------------------	-------

Valores do Custo da Taxa de Verificação do Cumprimento das Normas Municipais - TVCNM / 2011	Valores em R\$
Custo Médio por Contribuinte.	R\$ 141,39
Custo da Tarifa Bancária.	R\$ 2,00
Alvará - Taxa Verificação Cumprimento das Normas Municipais - Pessoa Jurídica.	R\$ 143,39

Alvará - Taxa Verificação Cumprimento das Normas Municipais - Pessoa Física.	R\$ 72,69
--	-----------

Decreto 1613

DECRETO Nº 1613, de 04 de Janeiro de 2011
 \“DESIGNA CLOVIS EDUARDO CUÇO”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares nº 098 e 099, de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:

Art.1º - Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, o servidor CLOVIS EDUARDO CUÇO, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Imprensa e Jornalismo, para exercer as atribuições do cargo em comissão Diretor de Comunicação Social, durante o impedimento do titular por motivo de férias no período de 20/12/2010 a 18/01/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
 04 de Janeiro de 2011
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
 Secretário Municipal de Administração

Decreto 1614

DECRETO Nº 1614, de 04 de Janeiro de 2011
 \“DESIGNA ALAN ALFREDO SCHOENINGER”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares nº 098 e 099, de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:

Art.1º - Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, o servidor ALAN ALFREDO SCHOENINGER, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Mídia e Propaganda, para exercer as atribuições do cargo em comissão Diretor de Expediente, durante o impedimento da titular por motivo de férias no período de 03/01/2010 a 17/01/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
 04 de Janeiro de 2011
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
 Secretário Municipal de Administração

Editais de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 148/2010

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 148/2010

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, execução por empreitada por preço global do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de serviços especializados de engenharia para a execução de cobertura aerofotogramétrica e mapeamento cadastral, visando a implantação de sistema de informações geográficas na cidade de Rio do Sul - SC. em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 08:30 horas do dia 01 de março de 2011, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 01 de março de 2011, na Sala de Licitações do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 29 de dezembro de 2010.

MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Extrato de Edital 63/2010 FMS

EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2010 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, COM FORNECIMENTO DE 300 APARELHOS COMPATÍVEIS COM A TIRA COTADA, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DESTA SECRETARIA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 24/01/2011, às 08:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30 horas do dia 24/01/2011.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC.

CONTATO: Dieison Fernando Marquez Telefone: (47) 3531-1437
 e-mail: sau.compras@riodosul.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Departamento de Atenção à Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 40.01.2.087.3.3.90.00.00.00.00 - BLFAB - FARMÁCIA BÁSICA

O edital na íntegra pode ser obtido no site www.riodosul.sc.gov.br no link Licitações - Editais da Secretaria de Saúde. As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul - SC, ou fax (47) 3531-1427, encaminhando preenchido o anexo 06, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde

de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Convocação Processo Seletivo 012/2010

TERMO DE CONVOCAÇÃO

SOLANGE APARECIDAS DEMÉTRIO, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE – EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: SOLANGE APARECIDA DEMÉTRIO
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

DANUBIA KASSALLA TOMASONI GIACOMOZZI, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE – EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: DANUBIA KASSALLA TOMASONI GIACOMOZZI
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

JULIANA KUTZ, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE – EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo

Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: JULIANA KURTZ

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE

Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TAMIRIS VALLE, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE – EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: TAMIRIS VALLE

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE

Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

JOSIANE GOES, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE – EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: JOSIANE GOES

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE

Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

IRIA RITA MONTAGNA DEPINÉ, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE – EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: IRIA RITA MONTAGNA DEPINÉ
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CINTIA LUZIA BATISTI, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE – EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).

Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: CINTIA LUZIA BATISTA
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CÉLIA MARIA OLIVEIRA DREHER, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE – EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: CELIA MARIA OLIVEIRA DREHER
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

SORAIA FERRARI, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE – EDUCAÇÃO INFANTIL , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: SORAIA FERRARI

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE

Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ELIANE FRANCISCA DA SILVA, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI DEA BORNHAUSER , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP

Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: ELIANA FRANCISCA DA SILVA

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE

Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

KATIA GRECE TAMBOSETTI MERIZ, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI GUILHERME BUTZKE , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: KATIA GRECE TAMBOSETTI MERIZ
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

MIRIAN BRODWOLF PADILHA, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI DÉA BORNHAUSEN, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: MIRIAN BRODWOLF PADILHA
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

KELLY DA SILVA, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL CEI PINGUINHO DE GENTE, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo

previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: KELLY DA SILVA
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

MERI TEREZINHA MONTOANELLI, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CE RICARDO MARCHI, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)

Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: MERI TEREZINHA MONTOANELLI
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

GISHLAINE APOLINÁRIO KISSNER, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI NAVEGANTES , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: GISHLAINE APOLINÁRIO KISSNER
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ANA LUCIA KAMMERS DOS SANTOS, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL- CE SHIRLEY DOLORES SEDREZ , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: ANA LUCIA KAMMERS DOS SANTOS
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

DAIANA RAMOS DA SILVA, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI CINDERELA , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
 Ciente: DAIANA RAMOS DA SILVA
 Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
 Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ELISETE MARTENDAL DOLZAN, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI DANILO LOURIVAL SCHMIDT , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)

Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
 Ciente: ELISETE MARTENDAL DOLZAN
 Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
 Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ELAINE DEMETRIO, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CE MATHEUS ALVES CONCEIÇÃO , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
 Ciente: ELAINE DEMETRIO
 Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
 Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação

na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI DANILO LOURIVAL SCHIMDT , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

SABRINA COELHO, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI TITIO KARAN , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)

01 foto 3x4 atualizada

Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo

Comprovante que residência

Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)

Número Telefone para contato

Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)

Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).

Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)

Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)

Certidão nascimento ou casamento

Certidão nascimento filhos menores de 14 anos

Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: SABRINA COELHO

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE

Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ROSAME LEHMKUHL, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CE SHIRLEY DOLORES SEDREZ , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: ROSEMERI LEMHKUHL
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

SILVIA OROSINA SILVEIRA, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI SEBASTIÃO BACK , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: SILVIA OROSINA SILVEIRA
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TATIANA COSTA SPINDOLA VIEIRA, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI CANTILHO DO AMOR II, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo

previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: TATIANA COSTA SPINDOLA VIEIRA
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TEREZINHA FRANCIELE DOS SANTOS, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI CINDERELA , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)

Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: TEREZINHA FRANCIÉLE DOS SANTOS
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

DEBORA KOCH, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI ILSE SOLDATELLI, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: DEBORA KOCH
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

VERA MARCIA HELLMANN NIEHUES, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI AQUARELA, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: VERA MARCIA HELLMANN NIEHUES
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

FRANCIÉLA ARAGÃO, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF

Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente:

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PATRICIA SOARES, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI DANILO LOURIVAL SCHMIDT, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos

Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: PATRICIA SOARES

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

FRANCIELA ARAGÃO, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI FAVINHO DE MEL I, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: FRANCIELA ARAGÃO

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

IVONE INES SAWICKI, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI CANTINHO DO AMOR II, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: IVONE INES SAWICKI

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE

Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

MARA MARCIANE RODRIGUES, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CE GUILHERME BUTZKE , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada

Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: MARA MARCIANE RODRIGUES

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE

Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ELIANA GIOVANELLA MAZERA, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI TIA BEA , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: ELIANA GIOVANELLA MAZERA

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

MYRIAN HOLLER KNAESEL, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI FAVINHO DE MEL I , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: MYRIAN HOLLER KNAESEL
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

GEANI CRISTINA GODOY LANGE, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI CANTA GALO , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: GEANE CRISTINA GODOY LANGE
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ANGELA MARIA ANGIOLETTI, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR ANOS INICIAS – ENSINO FUNDAMENTAL – CE PEDRO DOS SANTOS, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato

Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: ANGELA MARIA ANGIOLETTI
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

MARGARETH CREUTZBERG, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL – CE WILLY SCHLEUMER, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: MARGARETH CREUTZBERG
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

JOELMA FELBER LENADRO, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL – CE DANIEL MASCHIO, carga horária de 20h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: JOELMA FELBER LEANDRO
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

RUTE APARECIDA CASAGRANDE VARGAS, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE – ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
 Ciente: RUTE APARECIDA CASAGRANDE VARGAS
 Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
 Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ELAINE DOS SANTOS, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE – ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)

Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
 Ciente: ELAINE DOS SANTOS
 Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
 Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

SONIR LUZIA WEISS, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE – ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
 Ciente: SONIR LUZIA WEISS
 Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
 Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

SILVIA FERREIRA, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PEDAGOGO – ESCOLA MODELO ARVINO WALTER

GAERTNER , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: SILVIA FERREIRA
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

INES FORNARA DALL'OGGIO, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PEDAGOGO – CE GULERME BUTZKE , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)

01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: INES FORNARA DALL'OGGIO
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PATRICIA NAHRING WERNKE, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PEDAGOGO – ESCOLA MODELO ARVINO WALTER GARTNER , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: PATRICIA NAHRING WERNKE

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

MONICA DENZEN, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PEDAGOGO – CE ROBERTO MACHADO, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: MONICA DENZEN
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

EDICLEIA SILVERIO, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PEDAGOGO – ESCLA MODELO ARVINO WALTER GAERTNER, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter

temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: EDICLEIA SSILVERIO
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

SIMONE CORADINI, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE ARTES – ENSINO FUNDAMENTAL, carga horária de 30h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).

Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: SIMONE CORADINI
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

SILVANA MARTINS, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE ARTES – ENSINO FUNDAMENTAL– CE LUIZ ADELAR SOLDATELLI, carga horária de 30h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: SILVANA MARTINS
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

SIDINEIA LUIZ KOPP DOS SANTOS, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE ARTES - ENSINO FUNDAMENTAL – CE ULRICH HUBSCH , carga horária de 10h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: SIDINEIA LUIZ KOPP DOS SANTOS
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ANGELA MARIA DE ANDRADE PALHANO, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE DE ARTES – ENSINO FUNDAMENTAL , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP

Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
 Ciente: ANGELA MARIA DE ANDRADE PALHANO
 Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
 Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

FABIO RESENDE, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE ARTES – ENSINO FUNDAMENTAL – CE ANIBAL DE BARBA, carga horária de 30h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
 Ciente: FABIO RESENDE
 Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
 Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ALESSANDRA GONÇALVES, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE ARTES – ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MODELO ARVINO WALTER GAERTNER, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
 Ciente: ALESSANDRA GONÇALVES
 Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
 Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

SIMONE APARECIDA COELHO CHAVES, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE ARTES – ENSINO FUNDAMENTAL – CEW RICARDO MARCHI, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo

supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: SIMONE APARECIDA COELHO CHAVES
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

HIGO INACIO, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL - CE ROBERTO MACHADO, carga horária de 10h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)

Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: HIGO INACIO
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

SANDRA CRISTINE IATZAC, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: SIMONE CRISTINE IATZAC
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

GILMARA SAMULESKI CARVALHO, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA –ENSINO FUNDAMENTAL , carga horária de 20h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente:

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE

Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

SUELY CRISTIANA FUGUEIREDO, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE DE LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: SUELY CRISTINA FIGUEIREDO

Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE

Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO JANUARIO DA SILVA SOBRINHO, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL , carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)

Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: ANTONIO JANUARIO DA SILVA SOBRINHO
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

JULIANO DIAS, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL – CE RICARDO MARCHI, carga horária de 20h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: JULIANO DIAS
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

MONICA DE SOUZA, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE DE GEOGRAFIA – ENSINO

FUNDAMENTAL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: MONICA DE SOUZA
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

MAURICIO MUTSCHLER, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL – CE WILLY SCHLEUMER, carga horária de 20h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
 Ciente: MAURÍCIO MUTSCHLER
 Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
 Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ELAINE PROCHNOW, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.

Ciente: ELAINE PROCHNOW
 Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
 Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

MARCIO ROBERTO DA SILVA, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL – CE WILLY SCHLEUMER, carga horária de 20h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
 Ciente: MARCIO ROBERTO DA SILVA
 Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
 Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TIAGO CORADINE, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL – CE GUILHERME BUTZE, carga horária de 20h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado

o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.”

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: TIAGO CORADINE
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

DIUVANI STEFFENS, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL – CE LUIZ ADELAR SOLDATELLI, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, “ O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.”

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato

Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: DIUVAI STEFFENS
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

JOÃO CARLOS TRUPPEL, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL – CE ULRICH HUBSCH, carga horária de 20h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, “ O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.”

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: JOÃO CARLOS TRUPPEL
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ELAINE MARTINS, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade. Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – ENSINO FUNDAMENTAL – CE PEDRO DOS SANTOS, carga horária de 20h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: ELAINE MARTINS
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

VANESSA CAMPREGHER, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL – CE WILLY SCHLEUMER, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:

CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: VANESSA CAMPREGHER
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TATHIANY MARIA RODE GOEBEL, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR VOLANTE DE EDUCAÇÃO FISICA – ENSINO FUNDAMENTAL, carga horária de 40h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)

Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: VANESSA CAMPREGHER
Prazo máximo: 14/01/2011.

RUTH STOER GUDE
Responsável pela convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ELISA THEIS REINERT, estamos procedendo a convocação para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, no prazo máximo de 02 dias úteis, munido(a) de documento de identidade.

Informamos que a presente convocação objetiva a sua contratação na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL – CE SHIELEY DOLORES SEDREZ, carga horária de 10h conforme Edital de Processo Seletivo nº 012/2010.

Obs.: Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo supra citado, " O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto (...) perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação."

Relação dos documentos necessários para contratação em caráter temporário no Município de Rio do Sul:

Fotocópia Legível:
CPF
Carteira de Identidade
Comprovante Inscrição PIS/PASEP
Título eleitoral
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (site www.tse.gov.br ou Cartório Eleitoral)
01 foto 3x4 atualizada
Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
Comprovante que residência
Comprovante dois anos de docência (Para Pedagogos)
Número Telefone para contato
Declaração Acúmulo Cargo, emprego ou função pública (preenchida no RH)
Declaração Bens (cópia da Declaração Imposto de Renda. Se não declara, o formulário é preenchido no RH).
Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
Certidão nascimento ou casamento
Certidão nascimento filhos menores de 14 anos
Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH) :

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011.
Ciente: ELISA THEIS REINERT
Prazo máximo: 14/01/2011.

Ruth Stoer Gude Responsável pela convocação

Ata de Registro de Preços 04/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2010 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2010 FMS
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2010 na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Centro de Diagnóstico por Imagem do Alto Vale do Itajaí Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1002/2009 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para contratação de biópsias de próstata, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01	
Fornecedor: Centro de Diagnóstico por Imagem do Alto Vale do Itajaí Ltda.	
Preço cotado para o item: R\$ 300,00.	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
Biópsia de próstata via transretal orientada por ultrassom	R\$ 300,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 28 de abril de 2010.

Luiz Carlos Zanis
Gestor do Fundo Municipal
de Saúde de Rio do Sul

Itairan da Silva Terres
Centro de Diagnóstico por Imagem
do Alto Vale do Itajaí Ltda

Ata de Registro de Preços 05/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2010 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2010 FMS
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

Aos doze dias do mês de julho de 2010 na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Endocenter Clínica e Endoscopia Digestiva Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1002/2009 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para contratação de exames de endoscopia e colonoscopia, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01	
Fornecedor: Endocenter Clínica e Endoscopia Digestiva Ltda	
Preço cotado para o item: R\$ 70,00.	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia)	R\$ 70,00

ITEM 02	
Fornecedor: Endocenter Clínica e Endoscopia Digestiva Ltda	
Preço cotado para o item: R\$ 300,00.	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
Colonoscopia	R\$ 300,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 12 de julho de 2010.

Luiz Carlos Zanis
Gestor do Fundo Municipal
de Saúde de Rio do Sul

Dario Nardelli
Endocenter Clínica e
Endoscopia Digestiva Ltda

Ata de Registro de Preços 06/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2010 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2010 FMS
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

Aos treze dias do mês de agosto de 2010, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Rouxinol Gourmet Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1002/2009 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de refeições, em regime de buffet livre, conforme o item abaixo discriminado:

ITEM 01	
Fornecedor: Rouxinol Gourmet Ltda	
Preço cotado para o item: R\$ 9,50.	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
Refeição, em regime de buffet livre, contendo: * salada: 12 tipos; * carnes: 05 tipos; * arroz; * feijão; * massas: 02 tipos; * guarnição: 04 tipos; * sobremesa: 03 tipos (uma destas deve ser fruta); * suco: 01 copo por pessoa (250 ml, no mínimo).	R\$ 9,50

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2010.

Mirian Unbehaun Silva
Gestora do Fundo Municipal
de Saúde de Rio do Sul

Francisco Goetten de Lima
Rouxinol Gourmet Ltda

Ata de Registro de Preços 07/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 07/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
20	Brinzolamida colírio	R\$ 35,8800
26	Carboximetilcelulose sódico 10 ml	R\$ 21,3700
32	Cilostazol 100 mg	R\$ 0,3099
39	Cloreto de Potássio 600 mg	R\$ 0,3842
52	Enalapril 10 mg	R\$ 0,0174
60	Fluvastatina 80 mg lescol	R\$ 2,8120
61	Formoterol + Budesonida 12/400 mcg	R\$ 0,5269
69	Hidralazina 50 mg	R\$ 0,1730
90	Mononitrato de isossorbida 50 mg	R\$ 0,9787
116	Sulfato de glicosamida + sulfato de condroitina (artrolive)	R\$ 1,3344
117	Sulfato de glicosamida 1,5g - envelope	R\$ 2,6990
118	Tansulosina 0,4 mg - omnic	R\$ 3,0500
126	Travaprost colírio - travatan	R\$ 61,4092
128	Trisorb 15 ml	R\$ 11,5325
132	Viscoters gel	R\$ 23,3145

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal
de Saúde de Rio do Sul

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 08/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 08/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010),

na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Dimaci Material Cirúrgico Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Dimaci Material Cirúrgico Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
45	Diclofenaco Potássico 50mg	R\$ 0,0169
58	Finasterida 5mg	R\$ 0,1790
89	Metotrexato 2,5mg	R\$ 0,55
92	Nifedipina 20mg	R\$ 0,022

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Gestora do Fundo Municipal
de saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 09/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 09/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Sulmedi Com. De Produtos Hospitalares Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Sulmedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
3	Ácido Acetil Salicílico – 100mg – tamponada	R\$ 0,157
25	Carbonato de Cálcio 600mg + vit D	R\$ 0,052
31	Castanha da Índia + miroton + rutosideo	R\$ 1,54
37	Clonidina 0,200mg	R\$ 0,1965
57	Fenoterol + ipratrópio spray	R\$ 27,00
77	Lisinopril 10mg	R\$ 0,093
91	Nifedipina 10mg	R\$ 0,02

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA SULMEDI COM. DE PRODUTOS
Gestora do Fundo Municipal HOSPITALARES LTDA.
de Saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 10/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 10/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Altermed Mat. Méd. Hospitalar Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Altermed Mat. Méd. Hospitalar Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
42	Colchicina 0,5mg	R\$ 0,0889
65	Ginko Biloba 80mg	R\$ 0,0583
93	Nimodipina 30mg	R\$ 0,0648
102	Piroxican 20mg	R\$ 0,0423
107	Ramipril 2,5mg	R\$ 0,1684
108	Ramipril 5mg	R\$ 0,209
125	Ticlodipina 250mg	R\$ 0,337
127	Triancinolona sp	R\$ 55,023

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR
Gestora do Fundo Municipal LTDA.
de Saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 11/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 11/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Mauro Marciano Garcia de Freitas, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Mauro Marciano Gracia de Freitas		
Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
1	Acarbose 50mg	R\$ 0,4400
6	Alendronato de sódio 10mg	R\$ 0,0750
10	Amilorida + hidroclorotiazida 2,5/25mg	R\$ 0,0775
14	Bambec solução oral 100ml	R\$ 23,0000
17	Bimatoprost 3ml	R\$ 23,3000
18	Brimonidina 1,5% colírio	R\$ 18,50
23	Budesonida 200mcg	R\$ 0,3400
33	Cilostazol 50mg	R\$ 0,2199
49	Dorzolamida 2% colírio	R\$ 12,8000
50	Dorzolamida + timolol 2/0,5% colírio	R\$ 51,0000
51	Doxozosina 2mg cp	R\$ 0,0999
53	Ezetimibe 10mg	R\$ 2,8650
55	Fenofibrato 200mg	R\$ 0,7150
59	Flunarizina 10mg	R\$ 0,0389
62	Formoterol 12mcg	R\$ 0,4400
66	Glimepirida 1mg	R\$ 0,0540
67	Glimepirida 2mg	R\$ 0,0580
68	Glimepirida 4mg	R\$ 0,0770
75	Latanoprost colírio	R\$ 82,8000
83	Manidipino (Manivasc) 10mg	R\$ 2,4000
124	Tibolona 2,5mg	R\$ 0,2560

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA MAURO MARCIANO GARCIA DE
 Gestora do Fundo Municipal FREITAS
 de Saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 12/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 12/2010
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2010
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Angeomed Com. de Prod. Médico Hospitalar Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Angeomed Com. de Prod. Médico Hospitalar Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
4	Acido Acetil Salicilico – 81mg – tampomada	R\$ 0,1644
12	Aminafone 75mg	R\$ 0,948
28	Carvedilol 25mg	R\$ 0,159
41	Clortalidona 25mg	R\$ 0,0489
64	Ginko Biloba 120mg	R\$ 0,1343
70	Hidroxizine 25mg	R\$ 0,0727

71	Hirudoid 500 mg pomada	R\$ 16,90
84	Mebevorina 200mg	R\$ 3,229
97	Pantoprazol 20mg	R\$ 0,1781
99	Pharmaton cp	R\$ 1,3837
104	Lacrima Plus Sol. Oft. 15ml	R\$ 10,412

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA ANGEOMED COM. DE PROD.
 Gestora do Fundo Municipal MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 de Saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 13/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 13/2010
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2010
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
15	Beclometazona 250mcg – spray AR	R\$ 20,49
21	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml gotas 20ml	R\$ 0,465
74	Isoflavona 30mg	R\$ 0,63
88	Metoprolol 50mg cp	R\$ 0,942
105	Pravastatina 20mg	R\$ 0,246
111	Salbutamol 2mg sífab/ar	R\$ 0,016
114	Sinvastatina 20mg	R\$ 0,031
115	Sinvastatina 40mg	R\$ 0,067

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA DIMASTER COM.
 Gestora do Fundo Municipal DE PROD.HOSPITALARES LTDA
 de Saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 14/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 14/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Werbran Distrib. de Medicamentos Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Werbran Distrib. de Medicamentos Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
5	Acido Nicotínico 500mg	R\$ 1,0119
16	Beclometazona 400mg	R\$ 0,5128
19	Brimonidina 2% colírio	R\$ 7,8569
35	Clonidina 0,100mg	R\$ 0,1274
36	Clonidina 0,150mg	R\$ 0,1585
38	Cloridrato de Sotalol 160mg	R\$ 0,3745
40	Clortalidona 12,5mg	R\$ 0,0597
44	Diclofenaco Sódico 50mg	R\$ 0,0134
46	Diltiazem 180mg Cardizem CD	R\$ 1,9725
47	Diltiazem 30mg	R\$ 0,0375
54	Felodipina 5mg	R\$ 2,3689
56	Fenoterol 5mg/ml gotas – 20ml	R\$ 1,0952
63	Fosinopril 10mg	R\$ 2,4442
86	Metoprolol 100mg	R\$ 0,1345
87	Metoprolol 25mg	R\$ 0,4697
94	Nitrendipino 10mg	R\$ 0,1317
95	Nitrendipino 20mg	R\$ 0,2337
103	Plantago ovata pó em sachê	R\$ 0,6165
112	Selopress 100/12,5mg comp	R\$ 0,7652
119	Telmisartan 80mg	R\$ 2,871
122	Tiamazol 10mg	R\$ 0,3345
123	Tiamazol 5mg	R\$ 0,1686

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA WERBRAN DISTRIB. DE
Gestora do Fundo Municipal MEDICAMENTOS LTDA
de Saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 15/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 15/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município

de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa UCI-Farma Ind. Farmacêutica Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: UCI-Farma Ind. Farmacêutica Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
96	Oxibutinina 5mg	R\$ 0,33
98	Pentoxifilina 400mg cpr.	R\$ 0,20

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA UCI-FARMA IND. FARMACEUTICA
Gestora do Fundo Municipal LTDA
de Saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 16/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 16/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Centermedi Com. de Prod. Hospitalares Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Centermedi Com. de Prod. Hospitalares Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
7	Alendronato de sódio 70mg	R\$ 0,269
24	Candesartan Cilexetil 16mg	R\$ 0,94
78	Lisinopril 30mg	R\$ 2,50
79	Lisinopril 5mg	R\$ 0,11
82	Lovastatina 20mg	R\$ 0,03
109	Rosuvastatina 10mg	R\$ 3,20
110	Rubranova 15000 – U amp	R\$ 9,65
121	Teofilina xarope 200ml	R\$ 2,23
129	Valsartan 160mg	R\$ 2,02
130	Valsartan 80mg	R\$ 2,02

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA CENTERMEDI COM. DE PROD.
Gestora do Fundo Municipal HOSPITALARES LTDA
de Saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 17/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 17/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Marcofarma Dist. de Prod Farmacêuticos Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
11	Amilorida + hidroclorotiazida 5/50mg	R\$ 0,056
34	Ciprofibrato 100mg	R\$ 0,399
120	Tenoxicam 20mg	R\$ 0,10
131	Varfarina sódica 5mg (marevan)	R\$ 0,059

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA MARCOFARMA DIST. DE PROD.
Gestora do Fundo Municipal FARMACÊUTICOS LTDA
de Saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 18/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 18/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Ciamed Distrib. de Medicamentos Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
27	Carvedilol 12,5mg	R\$ 0,084
29	Carvedilol 3,125mg	R\$ 0,064

30	Carvedilol 6,25mg	R\$ 0,07
48	Diosmina + hisperidina 450/50mg	R\$ 0,168
72	Indapamida sr 1,5mg	R\$ 0,11
113	Seretide diskus 50/250mcg c/ 60 doses	R\$ 49,99

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA CIAMED DISTRIB. DE
Gestora do Fundo Municipal MEDICAMENTOS LTDA
de Saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 19/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 19/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Aglon Com. e Representações Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
76	Levodopa + benzerazida 250mg	R\$ 1,625

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA AGLON COM. E
Gestora do Fundo Municipal REPRESENTAÇÕES LTDA
de Saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 20/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 20/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a

empresa Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
13	Atorvastatina 10mg	R\$ 2,29
73	Indapamida 2,5mg	R\$ 0,59
100	Pilocarpina 2%	R\$ 15,05
101	Pilocarpina 4%	R\$ 21,99
106	Propafenona 300mg	R\$ 1,88

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA HOSPFAR IND. E COM. DE
Gestora do Fundo Municipal PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
de Saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 21/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 21/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade do Programa de Atenção ao Idoso desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
2	Acetilcisteína 600mg – envelope	R\$ 0,41
8	Alopurinol 100mg cp	R\$ 0,024
9	Alopurinol 300mg cp	R\$ 0,0719
22	Bromoprida 10mg	R\$ 0,045
43	Cumarina + troxerrutina 15/90mg	R\$ 0,17
80	Losartan potássico 100mg	R\$ 0,1238
81	Losartan potássico 50mg	0,0344
85	Metildopa 500mg	0,10

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA COMERCIAL CIRÚRGICA
Gestora do Fundo Municipal RIOCLARENSE LTDA
de Saúde de Rio do Sul

Ata de Registro de Preços 22/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 22/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos da Rede Básica, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
2	Acetilcisteína 600mg – envelope	R\$ 0,41
8	Alopurinol 100mg cp	R\$ 0,024
9	Alopurinol 300mg cp	R\$ 0,0719
22	Bromoprida 10mg	R\$ 0,045
43	Cumarina + troxerrutina 15/90mg	R\$ 0,17
80	Losartan potássico 100mg	R\$ 0,1238
81	Losartan potássico 50mg	0,0344
85	Metildopa 500mg	0,10

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 08 de setembro de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA CRISTÁLIA PRODUTOS
Gestora do Fundo Municipal QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
de Saúde de Rio do Sul

Salto Veloso

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. DP0226/2010

PORTARIA Nº. DP0226/2010

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, no período de 01 de Janeiro de 2011 a 01 de Janeiro de 2012, conforme Artigo 82, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor THARZON BARBIERI,

ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Dentista.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 05 de Janeiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Extrato de Aviso de Inexigibilidade Licitatória

Extrato de Aviso de Inexigibilidade Licitatória
Modalidade: Inexigibilidade De Licitação
Nº 0001/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Objeto: Aquisição de material didático para a Secretaria Municipal de Educação.
Base Legal: Processo Licitatório nº 0005/2011 - IL nº 0001/2011.
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 04 de janeiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Chamamento Nº 001/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico Modalidade Emprego Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor CASEMIRO DA COSTA, que se encontra aberta a Vaga de Agente Comunitário de Saúde, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico/ Modalidade Emprego Publico nº002/2010.

Edital de Chamamento Nº 002/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico Modalidade Emprego Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor JOSEMAR SCHAWNZ, que se encontra aberta a Vaga de Agente Comunitário de Saúde, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico/ Modalidade Emprego Publico nº002/2010.

Edital de Chamamento Nº 003/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico Modalidade Emprego Publico nº002/2010, torna publico a Senhora NATALINA D. DA SILVA, que se encontra aberta a Vaga de Agente Comunitário de Saúde, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico/ Modalidade Emprego Publico nº002/2010.

Edital de Chamamento Nº 004/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico Modalidade Emprego Publico nº002/2010, torna publico a Senhora SILVIA A. DE FARIAS, que se encontra aberta a Vaga de Agente Comunitário de Saúde, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico/ Modalidade Emprego Publico nº002/2010.

Edital de Chamamento Nº 005/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico Modalidade Emprego Publico nº002/2010, torna publico a Senhora CREISIELI SCHONARTH, que se encontra aberta a Vaga de Agente Comunitário de Saúde, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico/ Modalidade Emprego Publico nº002/2010.

Edital de Chamamento Nº 006/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico Modalidade Emprego Publico nº003/2010, torna publico a Senhora FRANCIELI MAYER, que se encontra aberta a Vaga de Agente Comunitário de Saúde, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico/ Modalidade Emprego Publico nº002/2010.

Edital de Chamamento Nº 007/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico Modalidade Emprego Publico nº003/2010, torna publico a Senhora MARLI SALING KARPINSKI, que se encontra aberta a Vaga de Agente Comunitário de Saúde, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico/ Modalidade Emprego Publico nº002/2010.

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato Nº 001/2010

CONTRATO Nº 001/2011

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ernei José Stähelein, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado AP OXIGÊNIO COMERCIAL LTDA, com sede a Avenida São Cristóvão, nº. 2915 - Aririu - Palhoça - SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.499.087/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Kuhnen, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto o fornecimento de oxigênio gás medicinal m³, oxigênio gás medicinal G (cilindro 1m³), ar comprimido gás medicinal m³ e a locação de cilindros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela realização dos serviços definidos no objeto deste contrato, o valor de:
 R\$ 26,00 por M³ de oxigênio gás medicinal m³;
 R\$ 70,00 por M³ de oxigênio gás medicinal G (cilindro 1m³);
 R\$ 28,00 por M³ de ar comprimido gás medicinal;
 R\$ 27,00 locação mensal de cilindros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste Contrato será a partir de 03/01/2011 a 31/12/2011.
 Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.
 E por assim estarem acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São José para dirimir qualquer questão Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Pedro de Alcântara, 03 de janeiro de 2011.

 CONTRATANTE CONTRATADO

 Testemunha Testemunha

Contrato e convênio da associação das irmãs franciscanas de são José, mantenedora do hospital e maternidade nossa senhora da conceição em angelina..

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ERNEI JOSÉ STÄHELIN, portador de cédula de identidade nº 1/R 706.234 e CPF nº 342.317.499-49, doravante designado CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob nº 86.185.220/0054-64, Mantenedora do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, representada neste ato por sua Diretora Administrativa, IRMÃ MARIA HEERDT, brasileira, solteira, religiosa, portadora da Cédula de Identidade nº 123.781-0 e do CPF nº 145.515.279-04, com sede na Rua São Francisco de Assis, s/nº, Centro, Angelina (SC), doravante designada CONVENIADA, em vista do que dispõe os art. 196 e seguintes da Constituição Federal e a legislação complementar federal e municipal, especialmente a Lei nº 8.666, de 21.06.1993

CONSIDERANDO:

I - Que a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ possui o Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, habilitado e em pleno funcionamento, no município de Angelina;

II - Que o Hospital dispõe de estrutura física, equipamentos e

demais aportes necessários para abrigar o PA - Pronto Atendimento de Urgência;

III - Que o Hospital já funciona como referência de atendimento hospitalar e de Urgência para as populações do Município de Angelina e municípios vizinhos;

IV - Que o Hospital já conta com um Corpo Clínico credenciado para atendimento no Hospital;

V - Que o Município de São Pedro de Alcântara necessita de um PA - Pronto Atendimento de Urgência 24 horas, para o atendimento de seus Municípios;

VI - Que a estruturação do PA - Pronto Atendimento em cada um dos Municípios vizinhos demandaria demasiados recursos, tanto materiais quanto humanos;

VII - As dificuldades econômico-financeiras para estruturar e disponibilizar, de imediato o PA - Pronto Atendimento de Urgência em cada Município;
 RESOLVEM firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo garantir a manutenção do Hospital, com o padrão mínimo do SUS, aos municípios de São Pedro de Alcântara e, conforme instrumentos similares firmados pela CONVENIADA, pelo Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição na forma PA - Pronto Atendimento de Urgência, com plantão médico em sobreaviso às 24 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os atendimentos referidos na Cláusula Primeira serão executados na estrutura do HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, situada na Rua São Francisco de Assis, s/nº em Angelina, Estado de Santa Catarina, que tem Alvará de Funcionamento expedido pela Secretaria de Saúde e é portador do Certificado de Entidade Filantrópica nº 274.401/68.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS

Fica estabelecido que os serviços médicos, objeto do presente convênio, serão prestados por profissionais autônomos que atuam no estabelecimento hospitalar.

§ 1º - Para os efeitos deste Convênio, consideram-se profissionais autônomos que atuam no estabelecimento hospitalar:

I - O médico membro do Corpo Clínico;

II - O profissional autônomo que, eventual ou permanentemente, presta serviços no estabelecimento da CONVENIADA ou para isso venha a ser por esta autorizada.

§ 2º - Equipara-se ao profissional autônomo definido no item 2 (dois), a empresa, o grupo, a sociedade ou o conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área da saúde.

§ 3º - Cabe ao Corpo Clínico do Hospital por meio de seu Diretor Clínico, a elaboração da Escala de Plantão em Sobreaviso a ser cumprida pelos profissionais antes referidos.

§ 4º - O cumprimento da Escala de Plantão em Sobreaviso, bem como os serviços prestados pelo Plantão Médico em sobreaviso, serão objetos de permanente acompanhamento do Diretor Clínico do Hospital, que, na área de sua respectiva competência, tomará

as providências que se fizerem necessárias e sugerirá as partes as medidas que entender necessárias para corrigir eventuais problemas remanescentes.

§ 5º - É vedada a cobrança por serviços médicos e outros complementares, da assistência devida ao paciente que se enquadre nos termos deste Convênio, conforme preceitos do SUS - Sistema Único de Saúde.

§ 6º - É da responsabilidade exclusiva da CONVENIADA a indicação do pessoal auxiliar necessário para a execução do objeto deste Convênio.

§ 7º - Na hipótese de a CONVENENTE atrasar o pagamento do valor devido, por período superior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna, a CONVENIADA fica exonerada de responsabilidade pelo não atendimento de paciente amparado por este Convênio. A contagem do prazo mencionado neste parágrafo tem seu início na data em que a CONVENENTE teria que ter feito o pagamento, conforme estipulado na cláusula 4ª.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor mensal de cooperação para manutenção do presente convênio é de R\$1.000,00 (Hum mil reais) a ser suprido pelo município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Cabe a CONVENENTE:

I - Repassar mensalmente em moeda corrente, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), até o quinto dia útil subsequente ao mês de competência;

II - Contemplar previsão do valor do Convênio na proposta orçamentária anual;

III - Fiscalizar o cumprimento da Escala de Plantão em Sobreaviso, tomando as providências que se fizerem necessárias para que, quanto a este aspecto, esteja garantido o funcionamento do Plantão Médico em sobreaviso, objeto deste convênio;

IV - Exigir da conveniada a prestação de contas, segundo a legislação e normas do TCE/SC;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

São obrigações da CONVENIADA:

I - Prestar, gratuitamente, aos munícipes da CONVENENTE, o atendimento de PA - Pronto Atendimento de Urgência, em regime de sobreaviso às 24 horas;

II - Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do mês de competência, apresentando documentos comprobatórios e legais de sua correta aplicação;

III - Assegurar condições de apoio técnico suficiente de forma a prestar assistência no PA - Pronto Atendimento, segundo padrão do SUS - Sistema Único de Saúde, nos horários conveniados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente convênio tem seu início no dia 01 de janeiro de 2011 e seu término no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ou novo contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - À parte que não se interessar pela prorrogação do presente convênio deverá comunicar esta intenção à outra, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido:

I - Por quaisquer motivos previstos na legislação em vigor e pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento;

II - A prática de atos que atentem contra as normas, os bons costumes e a ética profissional;

III - A qualquer época, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, acompanhada da devida exposição de motivos.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca em que situa a CONVENENTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio e que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam.

Angelina, 03 de janeiro de 2011.

CONVENENTE
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

CONVENIADA
MARIA HEERDT
DIRETORA ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: Isolene Bernadete Hoffmann - SMS
CPF: 505.182.089-15

2ª)

Nome:
CPF:

Três Barras

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Convocação - Retificação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2011

RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o item 14.02 do Edital do CP 01 nº 001/2009, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município, conforme resultado

final devidamente publicado. Os convocados deverão comparecer durante o período de 11 a 19 de janeiro de 2011, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, situada na Avenida Santa Catarina nº 616, Centro de Três Barras – SC, para apresentação e entrega dos documentos necessários, na forma determinada no Edital nº 01/2009.

O não comparecimento do candidato no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Três Barras, 07 de janeiro de 2011.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Observação: este edital está sendo republicado em função de erro contido no edital publicado em 11 de janeiro de 2011.

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009.

Técnico Enfermagem		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
12	02.06.018	Joanita Ferreira
13	02.06.076	Ana Rita Poluwski
14	02.06.050	Célia Maria Mayer Orłowski
15	02.06.043	Isabel Cristina Herbst Pazda

Assistente Administrativo		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
02	03.01.055	Osmar Cachuc
03	03.01.014	Abrahão Mussi

Auxiliar Administrativo		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
26	03.02.023	Suelen Priscila Pereira
27	03.02.278	Patricia Vicente de Lima

Condutor		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
24	04.02.028	Éderson Rodrigo Mascarino
25	04.02.034	João Dobrochinski

Assistente Pedagógica		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
01	05.13.027	Edina Jociane A Wendt
02	05.13.013	Thalita Daiane P Bosse
03	05.13.026	Lea Aparecida Padilha

Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial 03/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2011
Edital de Pregão Presencial nº 03/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de MENOR PREÇO, MENSAL POR FUNCIONÁRIO, para contratação de Empresa especializada em Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, para implantação e manutenção de programas de Segurança e Medicina do trabalho, com no mínimo de 01 (um) Médico do Trabalho; 01 (um) Engenheiro de Segurança; e 01 (um) Técnico de Segurança para uma estimativa de 170 (cento e setenta) funcionários/mês.

Entrega das propostas até às 10h00min do dia 27/01/2011
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 10 de Janeiro de 2011
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício.

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL

Convenio PMT 001/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO No 001/2011

CONVENIADA: Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Turvo, Ermo, Meleiro, Morro Grande e Timbé do Sul
OBJETO: Repasse de recursos financeiros objetivando custear despesas com o pagamento dos bombeiros comunitários profissionais e na manutenção e funcionamento da entidade
Valor: R\$ 120.000,00

Vigência: janeiro de 2011 a dezembro de 2012.

Extrato Convenio PMT 002/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO No 002/2011

CONVENIADA: CERSUL - Cooperativa de Eletrificação Sul Catarinense

OBJETO: atribuições a CERSUL o encargo de arrecadar a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública
Vigência: janeiro de 2011 a dezembro de 2011.

CTR Operação Credito Caminho Escola 0301053-09/2010 CEF

CONTRATO DE FINANCIAMENTO/REPASSE N.º 0301053-09/2010
TOMADOR : Município de Turvo-SC

AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal

DO OBJETO: Mutuo no valor de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) sob forma de financiamento concedido pela CAIXA a ser provido com recursos oriundos do BNDES, através da linha FINAME, nas condições estabelecida no programa CAMINHO DA ESCOLA do FNDE, conforme ofício de autorização da STN 5556/2010/COPEM/SUBSEC4/STN/MF-DF, DE 05/11/2010, para aquisição de 03 Ônibus Rural Escolar Reforçado Grande.

Data da assinatura: 30/12/2010.

Prazo de Carência de seis meses.

Prazo de Amortização de sessenta e seis meses.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Vidal Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº. 08/2011 - ALIMENTAÇÃO

Prefeitura de Vidal Ramos

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Setor de Compras

PREGÃO Nº. 08/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente certame ALIMENTAÇÃO SERVIDA PRONTA PARA CONSUMO, EM FORMA DE MARMITA, ALMOÇO E LANCHES VARIADOS. A ser utilizado no transcurso do exercício de 2011. Quantidade apurada por estimativa podendo variar de acordo com as atividades e atos administrativos da municipalidade com previsão de entrega fragmentada, mediante requisição prévia setor competente, em frações diárias, sendo o local de entrega em estabelecimento apropriado localizado no perímetro urbano do município.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2011, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:00 hrs do dia 19 de janeiro de 2011.

CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANÇES: Às 14:00 hrs do dia 19 de janeiro de 2011, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 07 de janeiro de 2011.

NABOR JOSÉ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº. 09/2011 - Aquisição Material Expediente

Prefeitura de Vidal Ramos

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Setor de Compras

PREGÃO Nº. 09/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO MATERIAL PARA EXPEDIENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. A ser utilizado no transcurso do exercício de 2011. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2011, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 hrs do dia 21 de janeiro de 2011.

CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANÇES: Às 10:00 hrs do dia 21 de janeiro de 2011, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 11 de janeiro de 2011.

NABOR JOSÉ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 9.611/11

DECRETO N.º 9.611/11, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.239/2.010, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Raquel Aparecida Peruchin Pelissaro e outros;

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 392,00 m2 (trezentos e noventa e dois metros quadrados), de propriedade de Raquel Aparecida Peruchin Pelissaro e outros, constante da matrícula 11.272, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 391,00 m2 (trezentos e noventa e um metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 5.239/2.010.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de janeiro de 2.011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de janeiro de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Decreto Nº 9.615/11

DECRETO N.º 9.615/11, DE 10 DE JANEIRO DE 2.011.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA, Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12/2011, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por João Fiorese;

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 18.134,00 m2 (dezoito mil, cento e trinta e quatro metros quadrados), de propriedade de João Fiorese, constante da matrícula 10.021, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 381.846,00 m2 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 12/2011.

DA ÁREA PÚBLICA

Art. 2º Fica o proprietário do imóvel obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembrado,

ou seja, 1.813,60 m² (um mil, oitocentos e treze metros e sessenta decímetros quadrados), uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 10.021 é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08 e a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 12/11.

Art. 3º Fica o proprietário do imóvel obrigado a averbar o presente compromisso de doação da área pública com 1.813,60 m² (um mil, oitocentos e treze metros e sessenta decímetros quadrados), na matrícula 10.021 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira da área remanescente do presente desmembramento.

Art. 4º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de janeiro de 2.011.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0015/11

PORTARIA nº 0015/11

Nomeia Técnico de Nível Superior

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,
NOMEAR

MIRIAM PASTORE VIECELLI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior, nível E-PE-ANS-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de janeiro de 2011.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0016/11

PORTARIA nº 0016/11

Nomeia Técnico de Nível Superior

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,

NOMEAR

DIONÍSIO ROBASKEWICZ NETO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior, nível E-PE-ANS-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de janeiro de 2011.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0017/11

PORTARIA nº 0017/11

Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora JULIANA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, E-PE-SGE-I, a partir do dia 15 de dezembro de 2010 até 13 de abril de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2010.

Videira, 10 de janeiro de 2011.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0018/11

PORTARIA nº 0018/11

Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 26/2011,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ALEXANDRE IMIANOSKI, Agente de Serviços Gerais I, CE02D, a partir de 1º de março de 2011 até 1º de junho de 2011, referente ao quinquênio de 03 de fevereiro de 2005 até 02 de fevereiro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Videira, 10 de janeiro de 2011.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Edital de CONVOCAÇÃO Nº 004/11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/11

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, comparecerem no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001/2008:

CONVOCADO	CARGO	PORTARIA NOMEAÇÃO	
1.	MIRIAM PASTORE VIECELLI	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	0015/11, DE 10/01/11
2.	DIONÍSIO ROBASKEWICZ NETO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	0016/11, DE 10/01/11

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
- Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
- Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
- Avaliação Cardiológica;
- Avaliação Neurológica;
- RX Tórax;
- RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
- Hemograma;
- VDRL;
- ABO RH;
- Glicemia;
- Ex. Quant. Urina;
- EPF;
- Avaliação Audiométrica.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.

O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 10 de janeiro de 2011.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal



INPREVID

FASM 2º Termo Aditivo Contrato 01/2010

FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE VIDEIRA - FASM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Informática

Locador: FASM

Locatário: RODRIGO CHEROBIN

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor fixado para a prestação de serviço de informática fica reajustado pela média entre o INPC e o IGP-M acumulado no período janeiro/10 a dezembro/10, perfazendo a partir de 01/01/2011 o total mensal de R\$ 284,32.

CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 001/2010 - Prestação de Serviço de Informática, continuam em vigor sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas por este instrumento

Videira, 11 de janeiro de 2011.

VILSO VANZ

Presidente do FASM

Consórcios Públicos

CIGA

Edital de Convocação Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2010

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), no uso de suas atribuições previstas no art. 20, I, do Contrato de Consórcio do CIGA e no art. 8º do Regimento Interno, visando atender ao disposto nos arts. 2º, § 2º, 14, 16, incisos VI e VII, e 19, inciso X, do Contrato de Consórcio Público do CIGA,

CONVOCA:

Os Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na cidade de São José, com a seguinte ordem do dia:

Data: 26 de janeiro de 2010

Horário: 15 horas

Local: Centro Empresarial TERRAFIRME

Rua Domingos André Zanini, nº 277, 14ª andar, Ático, São José/SC

Ordem do dia:

- Homologação do ingresso de novos Municípios no CIGA;
- Alteração da sede do CIGA;
- Deliberação sobre:
 - o Relatório de Atividades do Exercício de 2010;
 - o Prestação de Contas do Exercício de 2010;
 - o Plano de Trabalho 2011.
- Autorização para abertura de concurso público e provimento de empregos públicos do CIGA;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- Assuntos diversos.

De acordo com o art. 8º do Regimento Interno do CIGA, as inscrições para eleição às vagas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverão ser realizadas até o horário da votação

pela Assembleia Geral, e serão coordenadas pela Diretoria Executiva do CIGA.

Assim, os(as) prefeitos(as) interessados às vagas nos conselhos de Administração e Fiscal do CIGA poderão registrar sua candidatura mediante envio de ofício ao CIGA ou por e-mail, para o endereço director@ciga.sc.gov.br.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2011.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES

Presidente do CIGA

Prefeito de Monte Carlo